



**EDITAL E ANEXOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução dos serviços de reforma nas Escolas Municipais Hermínio Carlos Brandão, Luzia da Rosa Fontana, Zilda Arns, Cecilia Meireles, Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, e ampliação nas Escolas Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação e sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.





Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO BAHIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 206/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço global por lote, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta, sob regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução dos serviços de reforma nas Escolas Municipais Hermínio Carlos Brandão, Luzia da Rosa Fontana, Zilda Arns, Cecilia Meireles, Marlei Terezinha Preto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, e ampliação nas Escolas Marlei Terezinha Preto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação e sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, em conformidade com as condições do edital e seus anexos. Estando abaixo designado o dia, horário e local da sessão pública para recebimento e análise da documentação de habilitação e propostas de preços dos interessados:

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO	
<b>Modalidade</b>	Concorrência nº 005/2023
<b>Processo Administrativo nº</b>	271/2023
<b>Fundamento Legal</b>	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Nº. 6.204 /2007.
<b>Data da Sessão</b>	<b>12 de dezembro de 2023</b>
<b>Horário</b>	<b>09h</b> - horário de Brasília - DF
<b>Local</b>	Prédio da Prefeitura Municipal – Secretaria da Fazenda - Sala de Reuniões, térreo – Rua José Ramos de Anchieta nº 187 – B. Jardim Primavera – Luís Eduardo Magalhães/BA.

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

<b>Regime de execução</b>	Empreitada por preço unitário
<b>Tipo</b>	Menor preço
<b>Exclusiva para ME/EPP</b>	Não
<b>Prazo de pagamento</b>	Em até 30 (trinta) dias
<b>Unidade solicitante</b>	Secretaria Municipal de Educação Fundo Municipal de Educação - FME
<b>Informações Oficial</b>	<a href="https://sai.io.org.br/ba/Luiseduardomagalhães/Site/DiarioOficial">https://sai.io.org.br/ba/Luiseduardomagalhães/Site/DiarioOficial</a> E-mail: <a href="mailto:licitacao@pmlm.ba.gov.br">licitacao@pmlm.ba.gov.br</a> Telefone (77) 3628-9800

## 1 – CREDENCIAMENTO

1.1. Aos licitantes interessados em se credenciar, no horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade ou documento original com foto do(s) sócio(s) da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, e/ou última alteração consolidada do contrato social, devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Tratando-se de procurador, além dos itens correspondentes acima deverá apresentar também o instrumento de Procuração Público ou Particular ou Carta de Credenciamento, **com firma reconhecida e autenticada em cartório**, no qual conste poderes específicos para representar e praticar todos os atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante.

1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

1.3. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da Comissão, mediante apresentação dos originais para conferência.

1.4. A documentação de credenciamento será submetida e assinada pelos presentes, passando a mesma a compor o processo administrativo.

**1.5. A aceitabilidade de documentos assinados de forma digital e/ou eletrônica estará condicionada à apresentação do respectivo comprovante de certificação, contendo os eventos e meios disponíveis para confirmar a autenticidade do documento.**

## 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução dos serviços de reforma nas Escolas Municipais Hermínio Carlos Brandão, Luzia da Rosa Fontana, Zilda Arns, Cecilia Meireles, Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, e ampliação nas Escolas Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação e sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, em conformidade com as condições do edital e seus anexos.

2.2 - Os Serviços deverão ser executados dentro dos padrões e normas técnicas preestabelecidas, preconizadas pela ABNT, conforme previsto neste Edital de Licitação e seus anexos;

2.3 - Durante a execução, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa o andamento da obra, objeto deste edital, bem como se constatada divergência entre a execução dos serviços e o projeto executivo, estes poderão ser rejeitados pela fiscalização, no todo ou em parte, devendo ser corrigidos em tempo hábil, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

2.4 - Na execução do objeto deverão ser respeitados, os quantitativos, as especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração e partes integrantes e indissociáveis deste Edital

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.1.1 - Sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida;

3.1.2 - Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

3.1.3 - Tenham participação na elaboração do projeto básico do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.4. - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

3.1.5. - Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital.

3.1.6. - Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

3.1.7. - A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.1.8. - Poderão participar desta licitação empresas inscritas ou não no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, ou que atenderem a todas as condições de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica,





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Qualificação Econômico – Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

### **3.2 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que:**

3.3. Sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida;

3.4. Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

3.5. Tenham participação na elaboração do projeto básico do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

3.7. Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital.

3.8. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

3.8. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.9. Poderão participar desta licitação empresas inscritas ou não no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, ou que atenderem a todas as condições de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico – Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





#### 4 - PRAZO

4.1 - O prazo para execução dos serviços objeto do presente edital são de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pelo Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA ou outro preposto, podendo ser prorrogado caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os elementos que compõem a **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** devidamente ordenados, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

5.2 - A

**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA**

**CONCORRÊNCIA: 005/2023.**

**Nome e Endereço do licitante:**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução dos serviços de reforma nas Escolas Municipais Hermínio Carlos Brandão, Luzia da Rosa Fontana, Zilda Arns, Cecília Meireles, Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, e ampliação nas Escolas Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação e sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Dados da licitante:

colocação de elemento (s) do envelope da Proposta de Preços no envelope da Documentação acarretará a automática inabilitação do licitante.





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

5.3 - Os documentos de Habilitação e Proposta deverão ser apresentados por pessoa credenciada, sob a forma de procuração com firma reconhecida, com amplos poderes de representação ou com fim específico para a presente licitação, a qual deverá apresentar à Comissão, antes da entrega dos envelopes, a prova de sua credencial.

5.4 - Os licitantes que se fizerem representar por titular da empresa, comprovarão esta condição com apresentação da cópia autenticada do Contrato Social ou Certidão do órgão competente e, no caso de Sociedade por ações, com o documento que comprove sua eleição.

5.5 - A mesma pessoa não poderá representar 02 (duas) ou mais empresas.

5.6 - Após a entrega de todas Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

### **6 - HABILITAÇÃO**

6.1 - No Envelope nº **01 (Documentação)** deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 01 (uma) via, devidamente encadernada, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

#### **6.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

#### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016







### **6.1.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.1.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes, estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 - Prova de Regularidade Fiscal junto a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos e/ou positiva com efeito Negativa.

6.1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

6.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6. Consulta Consolidada Pessoa Jurídica, em nome da licitante, emitida pela Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> .

### **6.1.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

6.1.3. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica, apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovado ter executado o objeto desta licitação, e/ou com características semelhantes, compatíveis em prazo, qualitativamente e quantitativamente com o objeto deste Termo de Referência.

6.1.4. Os Atestados deverão ser apresentados, contendo as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

os materiais/serviços foram executados e devidamente assinados pelo responsável pelo recebimento do material e/ou fiscal do contrato.

6.1.5. Os Atestados deverão ser apresentados em cópias autenticadas, contendo as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os materiais/serviços foram executados e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços executados, contendo no mínimo as seguintes parcelas de relevância:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID
1.0	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão	480	m <sup>2</sup>
2.0	Serviço de revestimento cerâmico	600	m <sup>2</sup>
3.0	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes	9000	m <sup>2</sup>
4.0	Piso em granilite	320	m <sup>2</sup>
5.0	Armação de pilar/viga	276	Kg

6.1.6. Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU.

6.1.7. **Declaração do licitante**, que possui máquinas, equipamentos, equipe técnica especializada pertinentes ao fornecimento do objeto do presente Termo, conforme modelo disponível neste edital.

6.1.8. **Declaração da licitante**, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de entrega do objeto, para o fiel cumprimento das do futuro contrato.

### **6.1.9. - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA- PROFISSIONAL**

6.1.9.1. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT PROFISSIONAL emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação contendo as seguintes informações: Nome da contratante e natureza do contrato (fornecimento, serviços executados); Prazo do Contrato ou do Fornecimento; Nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado; regularmente registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, contendo os serviços a seguir:

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



ITEM	SERVIÇOS	UNID
1.0	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão	m <sup>2</sup>
2.0	Serviço de revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>
3.0	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes	m <sup>2</sup>
4.0	Piso em granilite	m <sup>2</sup>
5.0	Armação de pilar/viga	Kg

#### **6.1.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

6.1.4.1 - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o Certificado de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

6.1.4.2 - **Declaração** firmada pelo contador do licitante em papel timbrado da empresa, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

#### **Índice de Liquidez Corrente - ILC**

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad ILC \geq 1,0$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

#### **Índice de Liquidez Geral - ILG**



AT = Ativo Total.

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ILG} \geq 1,0$$

#### **Grau de Endividamento Total – GET**

$$\text{GET} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \quad \text{GET} \leq 1,0$$

6.1.4.3 - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo **30 (trinta)** dias, da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação;

6.1.4.4. **Comprovação de Capital Social (Contrato Social) ou Patrimônio Líquido (Balanço Patrimonial)** de no mínimo **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

6.1.4.5 – **Alvará de Localização e Funcionamento**, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante.

#### **6.1.5 - Quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

6.1.5.1 – **Apresentar Declaração**, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

6.1.5.2 – **Apresentar Declaração**, informando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos do inciso XII, art. 18 da lei nº 12.708/2012.





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

**6.1.5.3. - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.**

**6.1.5.4. A aceitabilidade de documentos assinados de forma digital e/ou eletrônica estará condicionada à apresentação do respectivo comprovante de certificação, contendo os eventos e meios disponíveis para confirmar a autenticidade do documento.**

6.1.5.5. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias.

6.1.5.6. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

## **7 - PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 - As Propostas de Preços, constantes do **Envelope n.º 02 (Proposta de Preços)**, encabeçadas necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, timbrado com informações da licitante, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, devendo ser apresentada na forma original ou cópia autenticada.

7.1.1 - **Carta proposta digitada** apresentando as informações do presente processo licitatório e o respectivo objeto licitado, bem como para cada item que a compõe; assinada pelos sócios ou representante legal da empresa,

7.1.2 - **Íntegra da Planilha Orçamentária (PO)**, relativa à proposta do licitante, formulada a partir do modelo expedido pela Prefeitura Municipal e órgão conveniente; (ANEXO - II)

7.1.3 - **Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





#### 7.1.4 - **Composição dos encargos sociais**

#### 7.1.5 - **Composição do BDI - (Benefícios e Despesas Indiretas).**

#### 7.1.6. **Cronograma Físico Financeiro - CFF**

7.1.7 – **Declaração de Custos**, informando que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa da obra;

7.1.8 - O preço final dos serviços listados, em moeda corrente nacional, reais (R\$), deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, este último;

7.1.9 - Se a proposta do licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo da obra, formulada pela administração, esta poderá exigir que aquele apresente um detalhamento dos preços ofertados, com a finalidade de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

## **8 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

8.1 - A sessão de abertura dos envelopes será realizada em ato público, no local, dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital.

8.2 - A Comissão de Licitação, receberá dos licitantes, por intermédio dos seus representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados, os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, de acordo com os itens 6 e 7 deste Edital.

8.3 - Após o credenciamento, a Comissão de Licitação abrirá a sessão, e não serão aceitas, sob qualquer hipótese ou fundamento, a participação de licitantes retardatários.





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

8.4 - Primeiro serão abertos os **Envelopes n.º 01** para verificação dos documentos de habilitação das firmas presentes, sendo devolvidos os envelopes das propostas de preço aos concorrentes julgados inabilitados;

8.5 - Todos os documentos constantes dos envelopes serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão;

8.6 - Na hipótese de ocorrência de reclamações e/ou impugnações, será suspensa a sessão e marcada uma nova reunião, em data a ser estabelecida pela Comissão, salvo se a decisão da Comissão for proferida na própria sessão.

8.7 - Caso haja expressa desistência quanto à interposição de recursos, manifestada por todos os licitantes, após a abertura dos envelopes de habilitação será efetuada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

8.8 - Nas reuniões serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, as reclamações e impugnações que porventura sejam feitas, assim como todas e quaisquer ocorrências que interessem ao processo e julgamento da Licitação.

### 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas dos licitantes serão analisadas sob o aspecto do atendimento formal às exigências estabelecidas para o Envelope n.º 02 (Proposta de Preços), avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores apresentados.

9.2 - A Comissão fará a conferência das propostas e desclassificará aquelas que contiverem preços unitários ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo fixada nas Planilhas Orçamentárias, ou que apresentarem valor global maiores que:

ITEM	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
1.0	Execução dos serviços de reforma nas Escolas Municipais Hermínio Carlos Brandão, Luzia da Rosa Fontana, Zilda Arns, Cecília Meireles, Marlei Terezinha	150 (cinquenta) dias	R\$ 3.534.412,74

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

	Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, e ampliação nas Escolas Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação e sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
--	--	--	--

**NOTA:** A proposta de preços deverá ser elaborada, contendo todos os itens, descritivos técnicos e quantitativos, da planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais necessários fixados no projeto básico anexo a este Edital.

9.3 - Havendo erro de multiplicação dos preços das Planilhas Orçamentárias a correção será feita e o valor correto é que prevalecerá.

9.4 - Será proclamado o licitante vencedor, aquele que ofertar o menor preço global por lote

9.4.1 - Configurada a hipótese da existência de mais de uma proposta com preços iguais, servirá como critério para desempate a realização de sorteio público para definição do vencedor, para o qual serão convocados todos os licitantes classificados;

**9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Não atendam às exigências deste Edital;
- b) Sejam manifestadamente inexequíveis;
- c) Preços unitários e totais maiores que os propostos;
- d) Quantitativos diferentes dos disponibilizados na Planilha Orçamentária
- e) Especificações diferentes das disponibilizadas na Planilha Orçamentária
- f) Apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado, observadas as regras do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, sobretudo a contida nos seus §§ 1º e 2º;







## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

9.5 - Caso todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias** úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste capítulo.

9.6 - O processo de licitação encerra-se com a publicação do Parecer Final da Comissão de Licitação devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

### **10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

10.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberão recursos de acordo com o estabelecido no seu art. 109.

10.2 - As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas na forma dos §§ 1º a 3º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 - Caso o licitante queira impugnar, a qualquer tempo, evidentemente poderá, mas a Comissão considerará extemporânea a impugnação, impedindo que ela produza qualquer efeito durante o desenrolar da licitação.

10.4 - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação caberá recurso, interposto por escrito, dirigido ao **Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA**, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados após a notificação dos interessados.

10.5 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de habilitação, classificação de licitantes e adjudicação.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

### **11 - CONTRATO E GARANTIA**

11.1 - A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço unitário

11.2 - O licitante vencedor assinará o contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da sua convocação.

11.3 - O licitante vencedor que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estabelecido acima, decairá do direito à contratação e





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

perderá a garantia de contrato em favor da Prefeitura, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

11.4 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

11.5 - Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada e o parecer da Comissão de Licitação serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.6 - Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir da data do recebimento da Ordem de serviço, expedida pela Prefeitura.

## **12 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

12.1 - Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços executados em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato, ou após a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATADA.

12.2- As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

**ORGÃO/UNIDADE:** 02.06.200 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

**PROJETO/ATIVIDADE:**

12.361.039.2125 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

12.361.701.1007 - REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS

**FONTE DE RECURSO:**

15001001 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.9.0.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4.4.9.0.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



### **13 - TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)**

13.1 - Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 13.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, efetivamente habilitados, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2 - Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

13.3 - Para efeito do disposto no item 13.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.5 - O disposto nos itens 13.2 e 13.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

14.2 - O licitante poderá adquirir cópia do presente Edital, no setor de licitações e contratos desta Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, com endereço na Rua José Ramos de Anchieta, nº 187, Bairro Jardim Primavera.

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

14.4 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços entregues tempestivamente, mas em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

14.5 - Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

14.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA

14.7 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

14.8 - Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá ela solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

14.9 - Quaisquer esclarecimentos, questionamento, adicionais referentes à presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de





Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

Licitação, na sede da Prefeitura, durante o expediente normal no horário das 08h às 14h, não sendo aceitos ou protocolados via meios eletrônicos.

14.10 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – Modelo de carta de apresentação de Proposta**

**ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada**

**ANEXO III – Modelo de Declaração de conhecimento técnico operacional**

**ANEXO IV – Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos.**

**ANEXO V – Modelo de Termo de Aceitação de Responsabilidade Técnica**

**ANEXO VI – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços**

**ANEXO VII – Memorial Descritivo/Projeto Básico - Planilha Orçamentária.**

Luís Eduardo Magalhães/BA, 09 de novembro de 2023.

**Roney Oliveira de Araujo**

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**A N E X O - I**

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023**

**À**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA  
Rua Jose Ramos Anchieta nº 187 - Bairro Jardim Primavera CEP - 47850-000.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo edital de licitação, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução dos serviços de reforma nas Escolas Municipais Hermínio Carlos Brandão, Luzia da Rosa Fontana, Zilda Arns, Cecilia Meireles, Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, e ampliação nas Escolas Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação e sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, objeto desta licitação em referência, declarando expressamente, que:

- I. Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- II. Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do (s) item (ns), bem como total geral por extenso;
- III. Os serviços cotados atendem a todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

IV. Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a execução do objeto desta licitação;

**V. Estamos propondo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_( ) para total execução do objeto do presente processo licitatório.**

VI. Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com a execução, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

VII. O portador desta carta Senhor \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

VIII. A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

IX concordamos em prestar todos os serviços que forem solicitados, dentro dos prazos estabelecidos, a contar da sua solicitação, bem como estamos cientes das penalidades previstas em Lei, inerente à sua inexecução.

Local e data

**Assinatura do Responsável Legal da empresa**

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa







Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**ANEXO - II**

**(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA, EM ATENDIMENTO Á LEI FEDERAL Nº  
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

À Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA  
**Ref.:** Concorrência nº \_\_\_\_/2023

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

1. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, inclusive com a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

2. **DECLARO**, que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3. **DECLARO** que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4. **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência,

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

**5. DECLARO**, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**6. DECLARO**, que os valores apresentados em nossa proposta comercial, estão inclusas todas as despesas, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, taxas, seguros obrigatórios.

**7. DECLARO**, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Assinatura do Responsável Legal da empresa**

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa





**A N E X O - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO- OPERACIONAL  
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o N°XXXX, com sede na XXX, DECLARA que recebeu todos dos documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

**Assinatura do Responsável Legal da empresa**

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa





**A N E X O - I V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EQUIPAMENTOS  
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o N°XXXX, com sede na XXX, DECLARA que dispõem de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente edital, conforme estabelece o § 6º do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QUANTIDADE

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

**Assinatura do Responsável Legal da empresa**

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa





**A N E X O – V**  
**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Nome:** Digite o nome do Responsável Técnico

**RG Nº:** Digite o RG do Responsável Técnico

**CPF Nº:** Digite o CPF do Responsável Técnico

**CREA/CAU nº:** Registro no conselho competente do Responsável Técnico

**Endereço residencial:** Digite o endereço RESIDENCIAL do Responsável Técnico

**Município:** Município/UF

**E-mail:** Digite o e-mail PESSOAL do Responsável Técnico

**Telefone:** Digite telefone PESSOAL do Responsável Técnico

**AUTORIZO A MINHA INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA  
EMPRESA ABAIXO DESCRITA**

**Razão social:** Digite a razão social do estabelecimento

**Nome fantasia:** Digite o nome fantasia do estabelecimento

**CNPJ Nº:** 00.000.000/0000-00

**Inscrição estadual Nº:** Digite a inscrição estadual do estabelecimento

**Endereço:** Digite o endereço do estabelecimento

**Município:** Município/UF

E declaro estar ciente de que, para as atividades relacionadas a (**descrever aqui as atividades que competem ao responsável técnico**), atendendo ao estabelecido nos dispositivos legais e atos normativos do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Por fim, comprometo-me com a legislação vigente, atuando com idoneidade, responsabilidade, dentro das normativas do Conselho Profissional ao qual estou inscrito, a fim de evitar prejuízos à Administração Pública, em todas as etapas da execução da contratual.

Município / UF, em xx/xx/xxxx

**Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**ANEXO - VI**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023**

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, E A EMPRESA XXX, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, neste ato, representado pelo senhor JEFFERSON LEITE DE MELO, Secretário Municipal de Educação, designado como gestor deste documento, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, através da senhora Procuradora **ÉLESE MENDES DA SILVA**, e outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** n.º 005/2023, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

**execução dos serviços de reforma nas Escolas Municipais Hermínio Carlos Brandão, Luzia da Rosa Fontana, Zilda Arns, Cecília Meireles, Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, e ampliação nas Escolas Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação e sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.** , em conformidade com as condições do edital e seus anexos, de acordo com as especificações contidas no procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA nº 005/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em termo aditivo.

§ 1º. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EMPREITADA E DA REMUNERAÇÃO**

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

Parágrafo único. Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS**

O valor global do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais), a ser pago de acordo com a Cláusula Quinta do presente contrato.

**Parágrafo único.** Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação financeira:

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**ORGÃO/UNIDADE:** 02.06.200 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

**PROJETO/ATIVIDADE:**

12.361.039.2125 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

12.361.701.1007 - REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS

**FONTE DE RECURSO:**

15001001 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.9.0.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4.4.9.0.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.**

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa à obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados em até **30 (trinta dias)** após a apresentação de boletim de medição devidamente aprovado, comprovação de regularidade fiscal, jurídica, trabalhista, previdenciária e emissão de nota fiscal de prestação de serviços, ou até a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATANTE, CONCEDENTE ou observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

§ 4º. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da proposta de preços pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016







## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - Executar, sob sua inteira responsabilidade, todas as atividades pertinentes aos serviços, em obediência às normas técnicas e projeto aprovado, fornecendo materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

III - responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

IV - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos;

V - Refazer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de sua responsabilidade;

VI - Providenciar os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, bem como responder pelas despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

VII - a retirar do canteiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer preposto por determinação do CONTRATANTE;





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

VIII - responder pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro do INSS correrão por conta da CONTRATADA;

IX - Manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos eventualmente venha a ocorrer;

X - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - prestar garantia, na forma prevista no item 11 do Edital da CONCORRÊNCIA N.º 005/2023.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV desta cláusula, o CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerada a natureza dele;

II - Designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

III - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.

IV – Os quantitativos, só poderão ser executados exclusivamente pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

A CONTRATADA poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou subempreitar os serviços relativos ao mesmo, com o expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Segunda.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras.

### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima Segunda deste Contrato e disposto no § 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA;

II - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinado pela CONTRATADA.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, poderão ser aplicadas, alternativamente, as seguintes multas:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento), sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

II - a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar.

§ 3º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

§ 4º. O CONTRATANTE descontará da garantia prestada pela CONTRATADA o valor das multas previstas neste instrumento e, não sendo esta suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença.

§ 5º. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento.

§ 6º. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de Recebimento Provisório".

§ 1º. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto desde Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.

§ 2º. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado "Termo de Impugnação", conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada.

§ 3º. Ocorrida a hipótese de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracteriza operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

§ 4º. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

§ 5º. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

§ 6º. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente "Termo de Recebimento Definitivo".

§ 7º. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5º desta cláusula.

§ 8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo específica deste contrato, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

§ 9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§ 2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

IV - Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

V - O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

VI - O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - a decretação de falência, insolência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da CONTRATADA;

IX - A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - Administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;

II - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§ 4º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 5º. A avaliação, citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§ 6º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§ 7º. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§ 1º. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos. Diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

§ 2º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

§ 3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DAS COMUNICAÇÕES**

§ 1º. O acompanhamento e gestão administrativa deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (a) **JEFFERSON LEITE DE MELO**, Secretário Municipal de Educação, designado (a) Fiscal Operacional do referido contrato

§ 2º As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Luís Eduardo Magalhaes/BA, \_\_ de \_\_ de 2023.

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016







Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**JEFFERSON LEITE DE MELO**

Secretário Municipal de Educação

Gestor do Contrato

**ÉLESE MENDES DA SILVA**

*Procuradora Geral do Município*

XXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

<b>TESTEMUNHA 01</b>	<b>TESTEMUNHA 02</b>
Nome: CPF	Nome: CPF

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-B1D33368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116**



**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**ANEXO – VII**  
**MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**COMPOSIÇÃO DO BDI**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116



**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Reforma e Ampliação Escola Municipal Sementes do Futuro



Proprietário: RC MAGANHOTO DE MATOS – EIRELI -ME

Finalidade da obra: Reforma e ampliação.

Endereço da Obra: Av.: Luis Eduardo Magalhães, Nº 757. Lt.:07, Qd.: 01, Jardim das Oliveiras,

Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-000

**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**  
**SETEMBRO DE 2021**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. NORMATIVAS GERAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO.....	4
3. CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO.....	5
4. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	6
5. SERVIÇOS GERAIS.....	6
a. SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS DAS SALAS DE AULA	
b. SUBSTITUIÇÃO/COLOCAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS PARA O REFEITÓRIO E ACESSO PRINCIPAL	
c. TRATAMENTO DE FISSURAS E RACHADURAS	
d. PINTURA GERAL DE PAREDES E TETOS/ GRADIL E PORTÕES	
e. PLAYGROUND	
f. QUADRA POLIESPORTIVA	
g. PASSARELA	
h. REFEITÓRIO	
i. COBERTURAS	
j. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
k. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
l. REMODELAÇÃO DA FACHADA	
m. LAVANDERIA	
n. BANHEIRO PNE	
o. HORTAS	
p. BRINQUEDOTECA	
q. SALA DOS PROFESSORES	
6. FECHAMENTOS .....	18
7. POÇO ARTESIANO.....	18
9. PAISAGISMO.....	18
11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	19
12. LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA.....	19





## INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela *Contratada* na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto as Normas Técnicas servirá de documento hábil a ação da *Fiscalização*.

A *Contratada*, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a *Fiscalização* da *Contratante* com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A *Contratada*, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

As especificações deste memorial se referem a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Sementes do Futuro, todos os serviços incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com as especificações e normatizações vigentes.

Todos os serviços previstos serão executados em diversos pontos de intervenção no município de Luís Eduardo Magalhães de acordo com a necessidade e visando a melhoria e segurança para os servidores e alunos, sob prévia autorização de execução por parte da *Contratante* ou da *Fiscalização*.

Quando da solicitação da execução de cada intervenção pela *Contratante* e/ou *Fiscalização*, será disponibilizado a *Contratada* o projeto arquitetônico, de referência, com o levantamento dos quantitativos de cada serviço, os quais deverão ser verificados pela *Contratada* antes de iniciar as obras, devendo se reportar à *Fiscalização* quando verificada qualquer irregularidade.

As medições dos serviços executados serão realizadas após a finalização da intervenção em cada etapa, conforme critério e solicitação da *Fiscalização*, não sendo permitida a medição parcial de serviços.





## **NORMATIVAS GERAIS DE PROCEDIMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO.**

### a. Demolições

Os serviços de demolição deveram seguir os prescritos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor. As construções vizinhas à obra de demolição devem ser vistoriadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros. Antes de se iniciar a demolição, devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis, caso existam. A demolição deverá ser iniciada pela parte mais alta e decrescendo, ficando proibida a permanência de pessoas no local que não estejam ligadas diretamente ao serviço. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. A remoção de entulhos, poderá ser feita com uso de mini carregadeira hidráulica ou similar.

As remoções onde envolvem vidros, metais ou elementos com potencial cortantes deveram ser isoladas durante a tarefa e seu descarte deverá ser controlado.

### b. Serviços em Altura

Para trabalhos em telhados devem ser usados dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo guia de aço (linha de vida) para fixação do cinto de segurança seguindo as recomendações da NR-36 (trabalho em altura). Os cabos guias devem ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação por meio de suporte de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente. É proibido o trabalho em telhado com chuva ou vento, bem como concentrar cargas no mesmo ponto.

Uso obrigatório de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quadras). Caso haja sistema de SPDA, deverá ser usado isolante nas cordoarias nas áreas de trânsito.





c. Andaimos e Plataformas

Deverá ser utilizado montagem de andaime tipo fachadeiro, respeitando obrigatoriamente;

- Uso de sapatas roscáveis. Para adequação de desnível.
- Ancoragem na fachada a cada 3,50m de altura.
- Piso plataforma metálico.
- Linha de vida fixada FORA da torre de andaime.
- Uso de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quedas)

d. Equipamentos de Proteção Individual

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

## CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

Os serviços a serem executados são de pequeno porte. Devido a tais características dos serviços previstos, não é prevista a execução de canteiro de obras. Serão utilizadas as instalações internas.

Durante a execução dos serviços, deverão estar disponíveis à Fiscalização todos os projetos e demais documentos técnicos pertinentes, o diário de obra e cópia da ordem de serviço emitida pela Contratada.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados. A Contratada e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra.

Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.





A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA / LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

## SERVIÇOS PRELIMINARES

Quando necessários, em toda a área destinada à implantação das intervenções a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral, com objetivo de proporcionar condições mínimas de segurança e higiene aos trabalhadores, conforme adequação de cada espaço.

Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ ou resíduo deverá permanecer no terreno.

Ficarão sob inteira responsabilidade da *Contratada* as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos procedentes da limpeza da obra. Não será permitido acúmulo de resíduo sobre calçadas ou via.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se vegetação daninha existente no pátio, entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A contratada deverá executar todos os projetos complementares necessários para continuidade da obra e apresenta-los a fiscalização, conforme verba disponível em planilha orçamentária, para que seja entregue uma edificação funcional e de qualidade.

## SERVIÇOS GERAIS

### A- SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS DAS SALAS DE AULA

- Remoção as portas indicadas para colocação de novas;
- Demolição da alvenaria nos vão das portas para adequação das novas, de maior largura;







As portas das salas de aula serão substituídas por portas de madeira de largura de 90cmx210cm com visor lateral de 40cmx60cm.

Serão substituídas as soleiras em todas as portas de sala de aula por granito andorinha de 15cm.

### **B- SUBSTITUIÇÃO/COLOCAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS PARA O REFEITÓRIO E ACESSO PRINCIPAL**

Remoção dos portões de correr existentes (refeitório e acesso principal);

Serão instaladas novas portas em vidro temperado, incolor, na cor branca, completa para o refeitório e acesso principal. Sendo uma parte fixa e outro móvel, conforme desenho arquitetônico. Devem atender ao regulamento estabelecido pela NBR 9077 para saídas de emergência.

Serão instaladas duas novas janelas na área do refeitório, sendo elas de correr em alumínio anodizado (tipo blindex) de dimensões de 1.80X1.00/1.10m.

As janelas deverão obrigatoriamente conter verga, contra verga e peitoris (com rebaixo de 1,5cm). Assim como as portas deveram conter na sua estrutura verga e soleira tipo peitoril com rebaixo em mármore polido tipo cinza andorinha.

A instalação da porta de vidro temperado com espessura de 10mm com guias e fechadura metálica, bem como janelas deverá seguir as medidas finas retiradas in loco a fim evitar erros na execução.

### **C- TRATAMENTO DE FISSURAS E RACHADURAS**

As fissuras com espessura inferiores a 2mm, deverá seguinte procedimento:

- 1- Deverão ser reabertas com espátula ou abre trincas.
- 2- Limpeza de resíduos com pincel seco ou soprador.
- 3- Aplicação de fundo preparador ou selador acrílico. Aguardar secagem.
- 4- Aplicação de selante acrílico;
- 5- Aplicar preenchendo totalmente a trinca, com uso de pistola manual, após prazo de cura refazer o preenchimento caso seja necessário. A fissura deverá ficar completamente preenchida (sugestão de marcas: Vedacit ou Sika)





As Fissuras com espessuras entre 2 e 5mm, manter o mesmo procedimento a cima. Adicionar ao tratamento tela de poliéster autocolante de 10cm. Aplicada sobre fissuras após aplicação do selante acrílico. Finalizar o processo com massa acrílica niveladora, lixamento manual e pintura.

Rachaduras acima de 5mm, após avaliação estrutural e constatada a inatividade de movimento. Fazer o tratamento com injeção de Graute a base de epóxi ou injeção de Poliuretano.

#### **D- PINTURA GERAL DE PAREDES E TETOS/ GRADIL E PORTÕES**

Paredes, tetos e muros: Realizar limpeza das superfícies a ser aplicado o selador e a massa acrílica. A massa acrílica deverá ser aplicada em duas demãos respeitando o tempo de aplicação informado na embalagem do produto utilizado, nas áreas novas. Efetuar o lixamento de forma a garantir a uniformidade e planicidade da superfície. Nas áreas com pintura existente, fazer reparos onde houver necessidade. Depois de finalizado o processo e a superfície isenta de pó, a pintura acrílica será realizada em duas demãos sempre respeitando o tempo de secagem informado na embalagem do produto adquirido. Todas as esquadrias, rodapés e roda-teto deverão ser protegidos com fita crepe. Utilizar lona preta para evitar respingos no piso e vidros. Utilizar tinta de boa qualidade. Cores: Branco neve e azul enseada.

Pintura do gradil externo e Portões: Remover a pintura antiga com uso de removedor biodegradável. Realizar limpeza da grade para aplicação do fundo preparador tipo zarcão. Aplicar a tinta esmalte sintético brilhante com auxílio de pulverizador pneumático, respeitando tempo de secagem informado pelo fabricante do produto. Utilizar esmalte sintético de boa qualidade de preferência a base d'água.

Cor: azul enseada.

Muros: Deverá aplicar selador em toda a extensão do muro existe e nas edificações externas e internas aplicar tinta látex acrílica, removendo a tinta antiga e resolvendo as fissuras e rachaduras.





### **E- PLAYGROUND**

A área de playground (141.62 m<sup>2</sup>) será coberta com estrutura metálica com platibanda e fechamento em telha galvalume. O acabamento da platibanda será pintado na cor Azul Enseada.

Todo perímetro deverá conter calhas com direcionamento para caixa pluvial. Na face lateral de encontro da cobertura com o muro é necessária a colocação de rufo.



*Modelo de estrutura para cobertura do playground*

Será feita a elevação da alvenaria do muro da divisa no trecho da cobertura até a altura da platibanda (3.40m) na divisa. O fechamento da alvenaria deverá ser realizado com bloco cerâmico furado 9x19x19cm que atenda as normas da ABNT para materiais cerâmicos para alvenaria, sendo assentados com juntas de amarração e argamassa. A ligação entre a nova alvenaria e elementos estruturais, poderá ser feita através de tela soldada fixada com pino ou parafuso, alternando a cada 2 fiadas.

O piso será instalado um sistema modular esportivo, sobre contrapiso.

Para a caixa de areia (48,67m<sup>2</sup>) será utilizado uma areia média com altura de 30cm, no mínimo.

Os brinquedos especificados para área estão listados abaixo:

- Parque Infantil colorido em Madeira Plástica: 1 plataforma com estrutura metálica, 1 tobogã e 1 rampa de escalada e 1 escada (5,00X2,00).
- 3 Gangorras – Estrutura em Tubo com acento em madeira plástica maciça

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





#### **F- QUADRA POLIESPORTIVA**

Será construída uma quadra-poliesportiva 10X16m (160m<sup>2</sup>) com cobertura de estrutura metálica pintada na cor azul enseada e telha metálica, com caimento 2 águas, contendo calha com direcionamento para caixa pluvial em todo perímetro do caimento.

O piso será executado em sistema modular esportivo, sobre contrapiso, em toda extensão da quadra, e posteriormente feita a pintura.

Serão instalados refletores ao longo da quadra poliesportiva de quantidade necessária e boa distribuição adequada para boa visibilidade em todos os pontos da quadra.

#### **G- PASSARELA**

Cobertura tipo passarela para acesso escola x salas de aula (fundos). Largura de 2,3m com h= 2,50m. Usar perfil metálico e telha galvalume, com caimento em duas águas. Deverá prever sistema de recolhimento da água da chuva para que a água não escoe sobre a quadra.

O piso será executado em piso cimentado. O desnível entre o pátio e a edificação deve ser vencido através de rampa de acordo com a NBR 9077, com inclinação máxima de 8,33% e guarda corpo com altura min de 1,05m.

#### **H- REFEITÓRIO**

Será substituído o piso da área de refeitório (104,02 m<sup>2</sup>) por novo revestimento cerâmico de 45x45cm de boa qualidade, e instalado revestimento cerâmico 20cmx20cm na altura de 1,10m. E um roda-meio em madeira de lei de 10cm em todo o perímetro envernizado.

Instalação de brises de alumínio acima da alvenaria nas laterais indicadas em corte.





## **I- COBERTURAS**

Toda área de telhado deverá ser revisada, com substituição de telhas quando necessário, fazer todas as calafetagens necessárias a cobertura. Revisar toda extensão de rufos e calhas afim de sanar problemas com infiltrações. Realizar a limpeza e possíveis obstruções em calhas.

Fazer limpeza da parte superior do forro das salas de aula.

## **J- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Instalar em cada sala 7 pontos de energia. 4 pontos de tomada à 1,20m próximo à área região do professor e quadro. E outros 3 pontos de tomadas alta. 1 para aparelho de ar condicionado, 1 para data show e outra luminária de emergência.
- Deverá ser instalado um ponto de rede em cada sala de aula através de cabeamento estruturado cat6 e seus componentes e gerais de rede. Fazer uma revisão geral em todos o sistema de ar condicionados, limpar, trocar peças danificadas, dutos dando plenas condições de uso.
- Instalar novos aparelhos de ar condicionado nas salas de aula necessárias.
- Serão instalados exaustores industrial na área do refeitório. Dimensionados de acordo com a área do mesmo.
- Redimensionamento da fiação elétrica considerado que todos aparelhos eletrônicos e de ar condicionado estejam em pleno funcionamento ao mesmo tempo.

### **Elétrica Geral**

Tornar o sistema com boa capacidade de carga, inclusive com folga. Revisar todos os elementos e garantir plena condição de uso e segurança.

1. Refazer cálculo de cargas e redimensionamento do quadro.
2. Revisão de fiação, componentes, tomadas e interruptores.
3. Embutir tubulação sobreposta, nos corredores e outras áreas.
4. Substituir e padronizar todas as luminárias onde cada uma possuirá potência de de 32W em led embutida.

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090



5. Adicionar refletores ao longo das regiões externas melhorando a visibilidade de toda a extensão da escola.
6. Revisar todos os aparelhos de ar condicionado, limpar, trocar peças danificadas, dutos dando plenas condições de uso.
7. Deverá ser instalado um transformador que contemple apenas a escola. Visando impedir a oscilação energética e queda de tensão.

#### **K- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Revisar todos os banheiros sanando os vazamentos, mau cheiros e obstrução. Bem com o

setor de água fria ajustando as devidas pressões no ponto mais desfavorável. Toda tubulação hidráulica dos sanitários deve estar embutida na alvenaria.

Limpeza de reservatórios d'água: Esgotar os reservatórios para realizar a remoção de acúmulo de materiais sedimentados e realização de limpeza com posterior de desinfecção do sistema hidráulico com utilização de cloro em pastilhas ou produto similar.

Realocação da fosse séptica de acordo com projeto arquitetônico.

#### **L- LAVANDERIA**

Será feita a demolição das paredes e divisórias do conjunto de sanitários existentes, indicado em projeto para locação da lavanderia.

O vão da porta de acesso ao refeitório será fechado e realocado para a área de serviço, onde a porta será de alumínio com veneziana.

A divisória será em alvenaria, assim como o fechamento do vão da porta. Será com bloco cerâmico furado 9x19x19cm que atenda as normas da ABNT para materiais cerâmicos para alvenaria, sendo assentados com juntas de amarração e argamassa. A ligação entre a nova alvenaria e elementos estruturais, poderá ser feita através de tela soldada fixada com pino ou parafuso, alternando a cada 2 fiadas.

O forro de gesso será removido e substituído por PVC.

#### **M- BANHEIRO PNE**

Fazer adequação dos sanitários para Portadores de Necessidade Especiais conforme NBR 9050. É necessário a colocação das barras de apoio, adequação das pias e vasos,





sempre respeitando o posicionamento indicado pela NBR 9050, bem como o diâmetro de 1,5m para área de manobra.

Será feita a substituição do revestimento cerâmico dos banheiros de PNE com placas de 33x45cm de boa qualidade. Elevar base de encaixe dos ralos.

#### **N- HORTAS**

Serão construídas hortas educativas no pátio de recreação circundadas por guia de 15cm de altura em alvenaria (2 fiadas).

#### **O- SALA DOS PROFESSORES**

A divisória de gesso da sala dos professores será parcialmente demolida para melhor ventilação e iluminação. Serão instalados pontos hidráulicos necessários para instalação de uma pia na copa.

#### **PAISAGISMO**

A faixa de serviço do passeio contará com uma faixa verde com forração em Grama-amendoim (*Arachis repens*). Serão plantadas 3 mudas de árvore da espécie Pata de vaca branca (*Bauhinia forficata*), espaçadas com no mínimo 4,5m, com posicionamento determinado no projeto.

No pátio interno foram determinadas áreas de gramado, sendo a forração da espécie Grama esmeralda (*Zoysia japonica*).

A área de recreação contará com 2 mudas de árvore da espécie Oiti (*Licania tomentosa*) - espaçamento mínimo de 9m.

Junto ao edifício dos fundos, será criada uma faixa de forração da espécie Clorofito variegata (*Chlorophytum comosum*).

#### **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- Será instalado placa tátil visual acrílico nas portas de todos os lugares.
- Piso podotátil alerta direcional em toda a circulação e entornos das edificações.

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

- Plataforma com 3 mastros galvanizados na frente da edificação conforme projeto da fachada.
- Adequação de extintores de incêndio instalados conforme IT N°21/2017 do corpo de bombeiros militar da Bahia e as placas de sinalização.
- A calçada do passeio público será executada com paver retangular de cor natural 8cm.

### **LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA**

As áreas deverão ser lavadas, com hidrojateamento nas partes externas e manual internamente. Todos os vidros deverão ser limpos e isentos de resíduos de obra.

**NOTA ÚNICA: Caso a *Fiscalização* detecte uso de materiais de baixa qualidade ou má execução dos serviços, a mesma poderá exigir que a *Contratante* refaça o serviço de modo que tanto o aspecto quanto a durabilidade da obra sejam verificadas pela *Fiscalização*.**

Luís Eduardo Magalhães - Ba, 12 de setembro de 2023.

**Eduarda Gazola Aguiar**

*Arquiteta e Urbanista*

Secretaria Infraestrutura e Urbanismo



Documento assinado digitalmente

EDUARDA GAZOLA DE AGUIAR

Data: 12/09/2023 07:51:42-0300

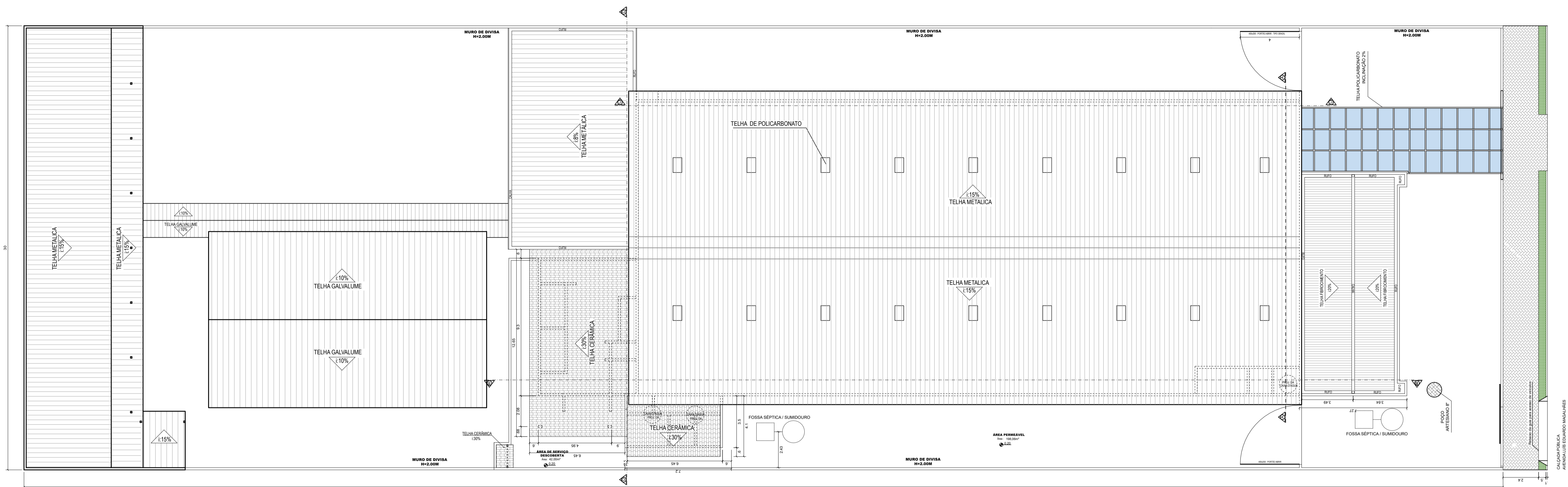
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

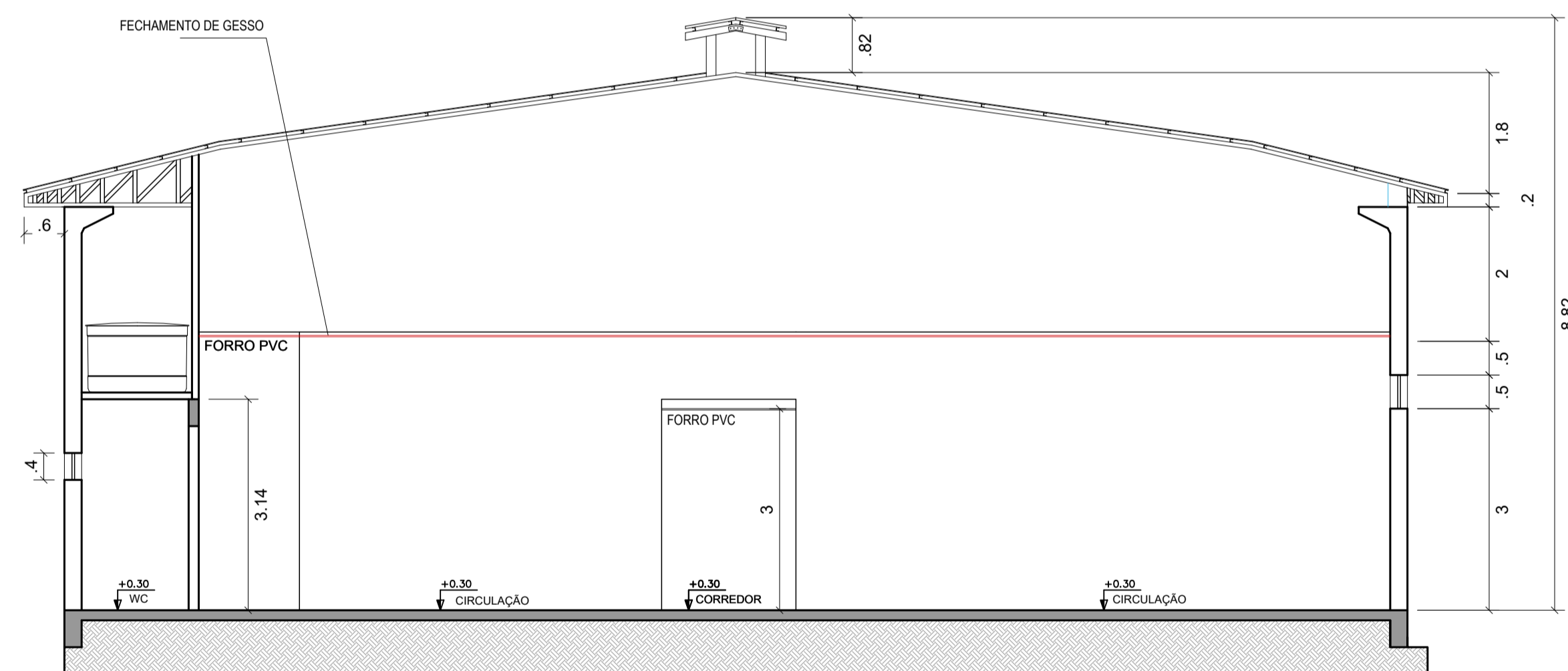
Avenida Luís Eduardo Magalhães, n° 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090



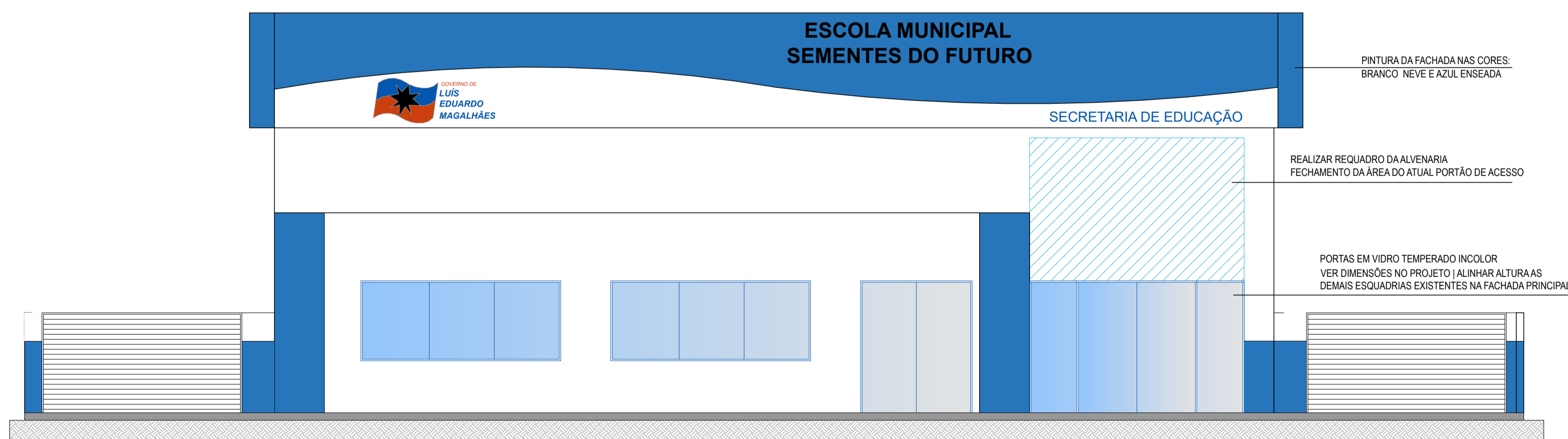




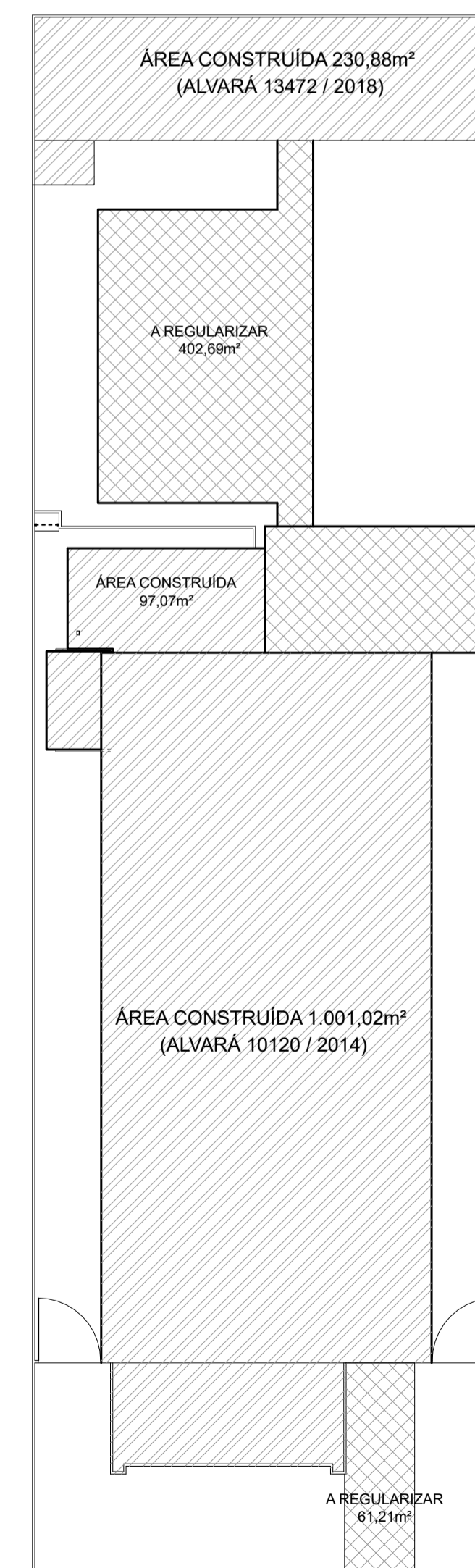
**PLANTA DE COBERTURA / LOCAÇÃO**  
ESC. 1/150



**CORTE AA**  
ESC. 1/75



**FACHADA**  
ESC. 1/100

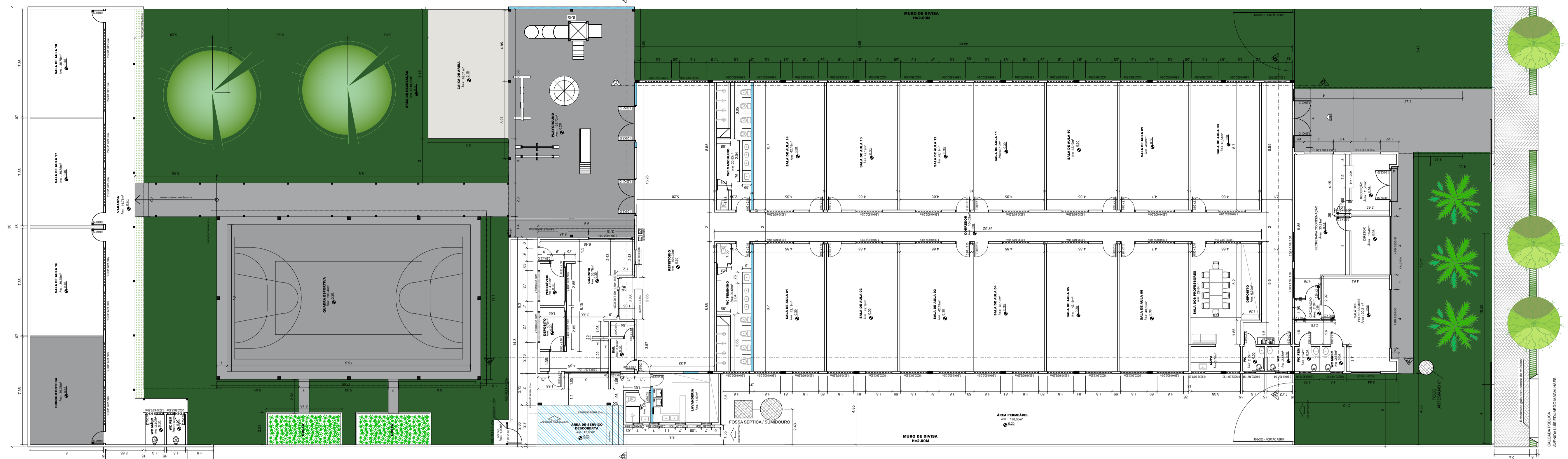


**ÁREA A REGULARIZAR E ÁREA EXISTENTE**  
ESC. 1/300

- Obs:
- As cotas estão dadas em metros;
  - O projeto deve ser seguido fielmente;
  - Qualquer modificação desejada deve ser consultado previamente o engenheiro responsável.

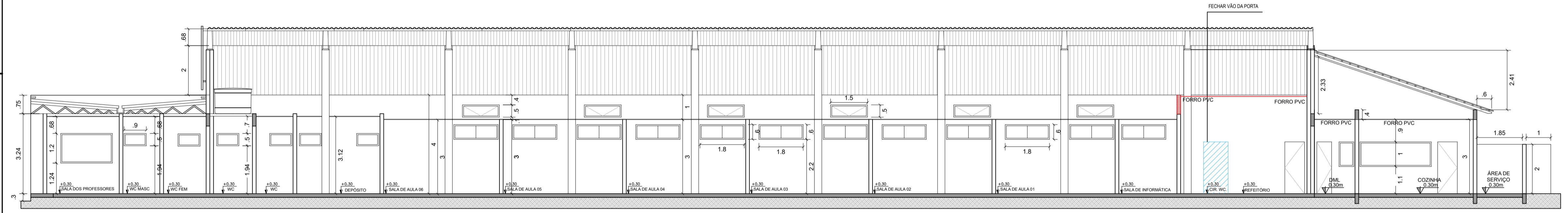
FINALIDADE DO PROJETO: <b>REGULARIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE ÁREA</b>	DATA: 21/08/2023																						
FINALIDADE DA OBRA: <b>INSTITUCIONAL – ESCOLA SEMENTES DO FUTURO</b>	ESCALA: INDICADA																						
CONTEÚDO DA FRANCHA: PLANTA DE SITUAÇÃO - PLANTA DE COBERTURA / LOCAÇÃO CORTE AA - FACHADA	FRANCHA: <b>01</b> / 02 DESENHO: Eduarda ARQUIVO: SF_REF_SET-2021																						
PROPRIETÁRIO (A): <b>PREFEITURA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES</b>	CPF / CNPJ: 04.214.419/0001-05																						
ENDEREÇO DA OBRA: <b>Av. Luis Eduardo Magalhães, N° 759. Lt. 07, Qd. 01, Jardim das Oliveiras Luís Eduardo Magalhães – BA</b>																							
PLANTA DE SITUAÇÃO: 	QUADRO DE ASSINATURAS:  PROPRIETÁRIO (A): <b>PREFEITURA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES</b> CNPJ: 04.214.419/0001-05  Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> EDUARDA GAZOLA DE AGUIAR Data: 12/09/2023 07:51:42 -0300 Verifique em <a href="https://validador.luz.gov.br">https://validador.luz.gov.br</a>  AUTORA DO PROJETO (RESPONSÁVEL TÉCNICO): <b>EDUARDA GAZOLA AGUIAR</b> CAU: A188523-5																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">QUADRO DE ÁREAS:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA DEPOSITO DE GLP (INABITÁVEL)</td> <td>1,09 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA CONSTRUÍDA (ALVARÁ 13472/2018)</td> <td>230,88 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA CONSTRUÍDA (ALVARÁ 11720/2015)</td> <td>97,07 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA CONSTRUÍDA (ALVARÁ 10120 / 2014)</td> <td>1.001,02 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA A REGULARIZAR</td> <td>463,90 m²</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA ÁREA A CONSTRUIR / REGULARIZAR</b></td> <td><b>1.793,96 m²</b></td> </tr> <tr> <td>ÁREA PERMEÁVEL</td> <td>1.106,63 m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA DO TERRENO</td> <td>3.000,00 m²</td> </tr> <tr> <td>TAXA DE OCUPAÇÃO</td> <td>59,79 %</td> </tr> <tr> <td>TAXA DE PERMEABILIDADE</td> <td>36,88 %</td> </tr> </tbody> </table>		QUADRO DE ÁREAS:		ÁREA DEPOSITO DE GLP (INABITÁVEL)	1,09 m²	ÁREA CONSTRUÍDA (ALVARÁ 13472/2018)	230,88 m²	ÁREA CONSTRUÍDA (ALVARÁ 11720/2015)	97,07 m²	ÁREA CONSTRUÍDA (ALVARÁ 10120 / 2014)	1.001,02 m²	ÁREA A REGULARIZAR	463,90 m²	<b>TOTAL DA ÁREA A CONSTRUIR / REGULARIZAR</b>	<b>1.793,96 m²</b>	ÁREA PERMEÁVEL	1.106,63 m²	ÁREA DO TERRENO	3.000,00 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO	59,79 %	TAXA DE PERMEABILIDADE	36,88 %
QUADRO DE ÁREAS:																							
ÁREA DEPOSITO DE GLP (INABITÁVEL)	1,09 m²																						
ÁREA CONSTRUÍDA (ALVARÁ 13472/2018)	230,88 m²																						
ÁREA CONSTRUÍDA (ALVARÁ 11720/2015)	97,07 m²																						
ÁREA CONSTRUÍDA (ALVARÁ 10120 / 2014)	1.001,02 m²																						
ÁREA A REGULARIZAR	463,90 m²																						
<b>TOTAL DA ÁREA A CONSTRUIR / REGULARIZAR</b>	<b>1.793,96 m²</b>																						
ÁREA PERMEÁVEL	1.106,63 m²																						
ÁREA DO TERRENO	3.000,00 m²																						
TAXA DE OCUPAÇÃO	59,79 %																						
TAXA DE PERMEABILIDADE	36,88 %																						
APROVAÇÃO:																							

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://opacnet.lixo.org.br>, informando o código verificador: DOC-B 1D3988B-7E00-4D07-9FB-1CE3A18DE116

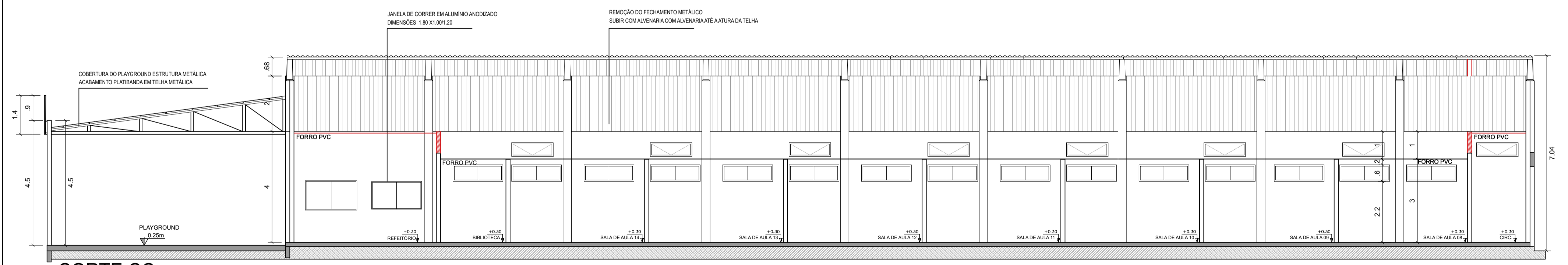


**PLANTA BAIXA**  
ESC. 1/100

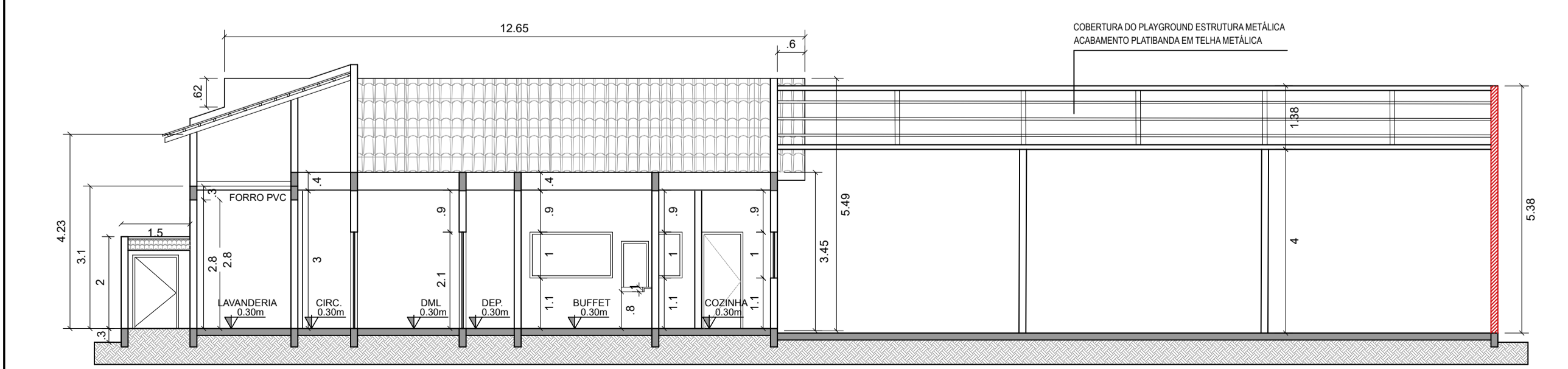
**PLANTA BAIXA**  
ESC. 1/100



**CORTE BB**  
ESC. 1/100



**CORTE CC**  
ESC. 1/100



**CORTE DD**  
ESC. 1/100

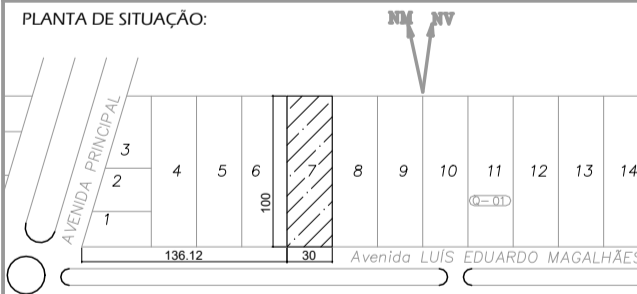
- Obs:
- As cotas estão dadas em metros;
  - O projeto deve ser seguido fielmente;
  - Qualquer modificação desejada deve ser consultado previamente o engenheiro responsável.



FINALIDADE DO PROJETO: <b>REGULARIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE ÁREA</b>	DATA: 21/08/2023
FINALIDADE DA OBRA: INSTITUCIONAL - ESCOLA SEMENTES DO FUTURO	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO DA FRANCHA: PLANTA BAIXA - CORTE BB - CORTE CC - CORTE DD	DESENHO: Eduarda
PRONCHA: 02/02	ARQUIVO: SF_REF_SET-2021

PROPRIETÁRIO (A):  
**PREFEITURA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
CPF / CNPJ:  
**04.214.419/0001-05**

ENDEREÇO DA OBRA:  
Av. Luis Eduardo Magalhães, N° 759, Lt. 07, Qd. 01, Jardim das Oliveiras  
Luís Eduardo Magalhães - BA



QUADRO DE ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO (A): <b>PREFEITURA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES</b> CNPJ: 04.214.419/0001-05
Documento assinado digitalmente: <b>EDUARDA GAZOLA DE AGUIAR</b> CPF: 12.018.2023-97.51-48-0380 Verifique em <a href="https://validar.jf.gov.br">https://validar.jf.gov.br</a>

RODovia BR-242/020 - BARRIÉRAS (90 km) ->

QUADRO DE ÁREAS:	
ÁREA DEPOSITO DE GLP (INABITÁVEL)	1,09 m²
ÁREA CONSTRUÍDA (ALVARÁ 13472/2018)	230,88 m²
ÁREA CONSTRUÍDA (ALVARÁ 11720/2015)	97,07 m²
ÁREA CONSTRUÍDA (ALVARÁ 10120 / 2014)	1001,02 m²
ÁREA A REGULARIZAR	463,90 m²
<b>TOTAL DA ÁREA A CONSTRUIR / REGULARIZAR</b>	<b>1.793,96 m²</b>
ÁREA PERMEÁVEL	1.106,63 m²
ÁREA DO TERRENO	3.000,00 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	59,79 %
TAXA DE PERMEABILIDADE	36,88 %

AUTORIA DO PROJETO (RESPONSÁVEL TÉCNICO):  
**EDUARDA GAZOLA AGUIAR**  
CAU: A188523-5

APROVAÇÃO:



**Obra**  
**REFORMA CEMEI SEMENTES DO FUTURO 2023**

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
SBC - 08/2023 - Bahia  
SICRO3 - 04/2023 - Bahia  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEDOP - 05/2023 - Pará  
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**  
22,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

**Orçamento Sintético**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.515,96</b>	<b>0,32 %</b>
1.1	0101000101	AGESUL	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA	m²	6,4	450,31	549,37	3.515,96	0,32 %
<b>3</b>			<b>GALPÃO</b>					<b>537.330,59</b>	<b>48,94 %</b>
<b>3.1</b>			<b>BLOCO ADMINISTRATIVO</b>					<b>17.161,09</b>	<b>1,56 %</b>
3.1.1	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	298,87	3,82	4,66	1.392,73	0,13 %
3.1.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	298,87	12,29	14,99	4.480,06	0,41 %
3.1.3	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água - banheiros	PT	4	115,17	140,50	562,00	0,05 %
3.1.4	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto - banheiros	PT	2	174,24	212,57	425,14	0,04 %
3.1.5	023552	SBC	REVISAO DE INSTALACAO ELETRICA EM LUMINARIAS	UN	5	608,05	741,82	3.709,10	0,34 %
3.1.6	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	2	1.645,25	2.007,20	4.014,40	0,37 %
3.1.7	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	PT	4	174,96	213,45	853,80	0,08 %
3.1.8	060287	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON 10x120cm 30W 1 LED BRANCO	UN	6	235,50	287,31	1.723,86	0,16 %
<b>3.2</b>			<b>SALAS DE AULA /CORREDOR</b>					<b>200.756,26</b>	<b>18,28 %</b>
<b>3.2.1</b>			<b>SALA DE AULA</b>					<b>137.087,00</b>	<b>12,49 %</b>
3.2.1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SALAS DE AULA	m²	14	9,56	11,66	163,24	0,01 %
3.2.1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - SALAS DE AULA	m³	4,41	56,79	69,28	305,52	0,03 %
3.2.1.3	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 - SALAS DE AULA	m²	579,2	1,54	1,87	1.083,10	0,10 %
3.2.1.4	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 - SALAS DE AULA INTERNO	m²	493,52	57,04	69,58	34.339,12	3,13 %

3.2.1.5	120238	SBC	RODAMEIO FAIXA MADEIRA DE LEI PARA PROTECAO EM SALAS	M	381,26	19,04	23,22	8.852,85	0,81 %
3.2.1.6	022412	SBC	REMOCAO E RASPAGEM DE PINTURA EM GESSO-COLA	m²	683,27	5,71	6,96	4.755,55	0,43 %
3.2.1.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	683,27	12,29	14,99	10.242,21	0,93 %
3.2.1.8	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	PT	28	174,96	213,45	5.976,60	0,54 %
3.2.1.10	060287	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON 10x120cm 30W 1 LED BRANCO	UN	74	235,50	287,31	21.260,94	1,94 %
3.2.1.11	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	14	1.645,25	2.007,20	28.100,80	2,56 %
3.2.1.12	130108	SBC	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA	M	12,6	24,63	30,04	378,50	0,03 %
3.2.1.13	8030	ORSE	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm,com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	14	1.090,35	1.330,22	18.623,08	1,70 %
3.2.1.14	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	m²	58,32	18,84	22,98	1.340,19	0,12 %
3.2.1.15	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14	97,50	118,95	1.665,30	0,15 %
<b>3.2.2</b>			<b>CORREDOR</b>					<b>63.669,26</b>	<b>5,80 %</b>
3.2.2.1	104486	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	3,5	3.313,52	4.042,49	14.148,71	1,29 %
3.2.2.2	89043	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	28,88	93,05	113,52	3.278,45	0,30 %
3.2.2.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	42,4	4,78	5,83	247,19	0,02 %
3.2.2.4	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	42,4	28,23	34,44	1.460,25	0,13 %
3.2.2.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	244,3	12,29	14,99	3.662,05	0,33 %
3.2.2.6	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	73,8	1,54	1,87	138,00	0,01 %
3.2.2.7	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	168,33	57,04	69,58	11.712,40	1,07 %



3.2.2.8	120238	SBC	RODAMEIO FAIXA MADEIRA DE LEI PARA PROTECAO EM SALAS	M	112,22	19,04	23,22	2.605,74	0,24 %
3.2.2.9	120419	SBC	FORRO EM REGUAS PVC BRANCA TIGRE PERFIL 200mm x 12mm x 10mm	m²	40	59,76	72,90	2.916,00	0,27 %
3.2.2.10	176094	SIURB	RETIRADA DE PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PQ (GP5/GPM1)	m²	22	30,31	36,97	813,34	0,07 %
3.2.2.11	150190	SBC	PORTA EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 15mm COM FERRAGENS	m²	10,4	1.148,15	1.400,74	14.567,69	1,33 %
3.2.2.12	060287	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON 10x120cm 30W 1 LED BRANCO	UN	12	235,50	287,31	3.447,72	0,31 %
3.2.2.13	130108	SBC	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA	M	4	24,63	30,04	120,16	0,01 %
3.2.2.14	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4	110,08	134,29	537,16	0,05 %
3.2.2.15	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	2	1.645,25	2.007,20	4.014,40	0,37 %
<b>3.3</b>			<b>BANHEIROS</b>					<b>211.521,89</b>	<b>19,27 %</b>
<b>3.3.1</b>			<b>BANHEIROS GERAL</b>					<b>22.236,73</b>	<b>2,03 %</b>
3.3.1.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	41,16	23,21	28,31	1.165,23	0,11 %
3.3.1.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	3,78	9,56	11,66	44,07	0,00 %
3.3.1.3	02.90.31	EMBASA	RETIRADA DE LOUCAS E METAIS SANITARIOS - VASO E PIA	UN	4	33,85	41,29	165,16	0,02 %
3.3.1.4	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	PT	4	115,17	140,50	562,00	0,05 %
3.3.1.5	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	PT	4	174,24	212,57	850,28	0,08 %
3.3.1.6	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	41,16	75,00	91,50	3.766,14	0,34 %
3.3.1.7	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	6	95,26	116,21	697,26	0,06 %
3.3.1.8	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	2	1.645,25	2.007,20	4.014,40	0,37 %
3.3.1.9	060287	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON 10x120cm 30W 1 LED BRANCO	UN	2	235,50	287,31	574,62	0,05 %
3.3.1.10	080505	AGETOP CIVIL	VASO SANITÁRIO PARA PcD COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO AÇIONAMENTO (1ª LINHA) - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	un	2	1.241,63	1.514,78	3.029,56	0,28 %
3.3.1.11	18.005.0030-0	EMOP	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	104,22	127,14	254,28	0,02 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116



3.3.1.12	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	619,35	755,60	1.511,20	0,14 %
3.3.1.13	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	359,21	438,23	1.752,92	0,16 %
3.3.1.14	150160	SBC	ESPELHO EM CRISTAL INCOLOR 6mm APLICADO PAREDES	m²	0,72	480,92	586,72	422,43	0,04 %
3.3.1.15	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	UN	2	115,33	140,70	281,40	0,03 %
3.3.1.16	190041	SBC	SABONETEIRA SABAO LIQUIDO	UN	2	65,95	80,45	160,90	0,01 %
3.3.1.17	023226	SBC	REPOSICAO DE REGISTRO GAVETA BRUTO 1""	UN	2	72,95	88,99	177,98	0,02 %
3.3.1.18	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,78	557,08	679,63	2.569,00	0,23 %
3.3.1.19	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	97,50	118,95	237,90	0,02 %
<b>3.3.2</b>			<b>BANHEIRO INFANTIL</b>					<b>189.285,16</b>	<b>17,24 %</b>
3.3.2.1	020111	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m²	41,06	8,71	10,62	436,05	0,04 %
3.3.2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	40	23,21	28,31	1.132,40	0,10 %
3.3.2.3	02.90.31	EMBASA	RETIRADA DE LOUCAS E METAIS SANITARIOS	UN	8	33,85	41,29	330,32	0,03 %
3.3.2.4	04.11.120	CPOS/CDHU	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	8	7,71	9,40	75,20	0,01 %
3.3.2.5	023746	SBC	RETIRADA DE DIVISORIAS MARMORE EM WC	m²	25,3	66,04	80,56	2.038,16	0,19 %
3.3.2.6	ED-48463	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO DE CHAPA OU PLACA DE GESSO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	62,5	5,46	6,66	416,25	0,04 %
<b>3.3.2.7</b>			<b>CONSTRUÇÃO DA PAREDE DE ALVENARIA</b>					<b>47.513,51</b>	<b>4,33 %</b>
3.3.2.7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3	84,93	103,61	310,83	0,03 %
3.3.2.7.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	2,5	133,48	162,84	407,10	0,04 %
3.3.2.7.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,5	51,49	62,81	94,21	0,01 %
3.3.2.7.4	104486	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 - PILAR,VIGA SUPERIOR, BALDRAME	m³	4	3.313,52	4.042,49	16.169,96	1,47 %



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.lmkvalidador.com.br/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116

3.3.2.7.5	89043	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	70,4	93,05	113,52	7.991,80	0,73 %
3.3.2.7.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	140,8	4,78	5,83	820,86	0,07 %
3.3.2.7.7	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	132,72	28,23	34,44	4.570,87	0,42 %
3.3.2.7.8	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	132,72	75,00	91,50	12.143,88	1,11 %
3.3.2.7.9	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	43,06	95,26	116,21	5.004,00	0,46 %
<b>3.3.2.8</b>			<b>INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA</b>					<b>13.497,73</b>	<b>1,23 %</b>
3.3.2.8.1	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	110	47,01	57,35	6.308,50	0,57 %
3.3.2.8.2	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	101	42,02	51,26	5.177,26	0,47 %
3.3.2.8.3	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45	31,88	38,89	1.750,05	0,16 %
3.3.2.8.4	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	53,68	65,48	261,92	0,02 %
<b>3.3.2.9</b>			<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>36.955,59</b>	<b>3,37 %</b>
3.3.2.9.1	72739	SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	716,46	874,08	6.992,64	0,64 %
3.3.2.9.2	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8	88,67	108,17	865,36	0,08 %
3.3.2.9.3	05.05.049	FDE	BE-04 BANCADA LAVATORIO/EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	6	1.565,98	1.910,49	11.462,94	1,04 %

3.3.2.9.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	44,64	54,46	108,92	0,01 %
3.3.2.9.5	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	502,38	612,90	1.225,80	0,11 %
3.3.2.9.6	150160	SBC	ESPELHO EM CRISTAL INCOLOR 6mm APLICADO PAREDES	m²	3,4	480,92	586,72	1.994,84	0,18 %
3.3.2.9.7	090043	SBC	DIVISORIA SANITARIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	m²	11,5	450,64	549,78	6.322,47	0,58 %
3.3.2.9.8	112410	SBC	PORTA DE BOX EM ALUMINIO ANODIZADO	m²	2,25	988,10	1.205,48	2.712,33	0,25 %
3.3.2.9.9	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,78	557,08	679,63	2.569,00	0,23 %
3.3.2.9.10	112636	SBC	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	2,6	776,61	947,46	2.463,39	0,22 %
3.3.2.9.11	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	97,50	118,95	237,90	0,02 %
<b>3.3.2.10</b>			<b>LOCAL DO CHUVEIRO</b>					<b>14.743,84</b>	<b>1,34 %</b>
3.3.2.10.1	89043	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	5,76	93,05	113,52	653,87	0,06 %
3.3.2.10.2	104486	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	1,5	3.313,52	4.042,49	6.063,73	0,55 %
3.3.2.10.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	5,76	4,78	5,83	33,58	0,00 %
3.3.2.10.4	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	5,76	28,23	34,44	198,37	0,02 %
3.3.2.10.5	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	14,5	75,00	91,50	1.326,75	0,12 %
3.3.2.10.6	9572	ORSE	Estrado plástico modulável em PEAD h=135mm	m²	7,3	410,49	500,79	3.655,76	0,33 %
3.3.2.10.7	12897	ORSE	Ralo seco linear pvc sanitário d=90 com grelha aluminio	un	2	89,75	109,49	218,98	0,02 %
3.3.2.10.8	066827	SBC	PONTO DE ENERGIA 600W PARA TOMADA CHUVEIRO ELETRICO	UN	8	134,82	164,48	1.315,84	0,12 %





3.3.2.10.9	190535	SBC	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI	UN	8	130,84	159,62	1.276,96	0,12 %
<b>3.3.2.11</b>			<b>ESGOTO</b>					<b>66.407,85</b>	<b>6,05 %</b>
3.3.2.11.1	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	7.513,99	9.167,06	9.167,06	0,83 %
3.3.2.11.2	053650	SBC	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	UN	1	9.983,42	12.179,77	12.179,77	1,11 %
3.3.2.11.3	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200	70,73	86,29	17.258,00	1,57 %
3.3.2.11.4	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	96	44,55	54,35	5.217,60	0,48 %
3.3.2.11.5	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	56	66,05	80,58	4.512,48	0,41 %
3.3.2.11.6	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	102	98,67	120,37	12.277,74	1,12 %
3.3.2.11.7	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	2	510,81	623,18	1.246,36	0,11 %
3.3.2.11.8	053171	SBC	PONTO ESGOTO PRIMARIO PVC	UN	15	203,28	248,00	3.720,00	0,34 %
3.3.2.11.9	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	6	95,08	115,99	695,94	0,06 %
3.3.2.11.10	104326	SINAPI	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	18,16	22,15	132,90	0,01 %
<b>3.3.2.12</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>5.738,26</b>	<b>0,52 %</b>
3.3.2.12.1	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	2	1.645,25	2.007,20	4.014,40	0,37 %
3.3.2.12.2	060287	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON 10x120cm 30W 1 LED BRANCO	UN	6	235,50	287,31	1.723,86	0,16 %
<b>3.4</b>			<b>REFEITÓRIO/LAVANDERIA</b>					<b>107.891,35</b>	<b>9,83 %</b>
4.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	118,92	23,21	28,31	3.366,62	0,31 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116



3.4.2	176094	SIURB	RETIRADA DE PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PQ (GP5/GPM1)	m <sup>2</sup>	22	30,31	36,97	813,34	0,07 %
3.4.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	1	9,56	11,66	11,66	0,00 %
3.4.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	24	56,79	69,28	1.662,72	0,15 %
3.4.5	104486	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m <sup>3</sup>	4,5	3.313,52	4.042,49	18.191,20	1,66 %
3.4.6	89043	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m <sup>2</sup>	56	93,05	113,52	6.357,12	0,58 %
3.4.7	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	80	4,78	5,83	466,40	0,04 %
3.4.8	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	80	28,23	34,44	2.755,20	0,25 %
3.4.9	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - LAVANDERIA/SANITARIO FUNCIONARIO	m <sup>2</sup>	42	75,00	91,50	3.843,00	0,35 %
3.4.10	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m <sup>2</sup>	75	57,04	69,58	5.218,50	0,48 %
3.4.11	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - PISO DO REFEITORIO/LAVANDERIA/BANHEIRO FUN./AREA DE	m <sup>2</sup>	136,79	98,71	120,42	16.472,25	1,50 %
3.4.12	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m <sup>2</sup>	123,5	3,82	4,66	575,51	0,05 %
3.4.13	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - REFEITORIO ACIMA DE 1,5 DE ALTURA	m <sup>2</sup>	123,5	12,29	14,99	1.851,26	0,17 %
3.4.14	120419	SBC	FORRO EM REGUAS PVC BRANCA TIGRE PERFIL 200mm x 12mm x 10mm - REFEITORIO/LAVANDERIA/WC FUNC.	m <sup>2</sup>	122,4	59,76	72,90	8.922,96	0,81 %
3.4.15	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023 - LAVANDERIA 2 PTS PARA PIA 2 PTS PARA MAQUINA	UN	4	385,57	470,39	1.881,56	0,17 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://papeper.lnk/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116**

3.4.16	104679	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	5	136,40	166,40	832,00	0,08 %
3.4.17	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	4	1.645,25	2.007,20	8.028,80	0,73 %
3.4.18	060287	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON 10x120cm 30W 1 LED BRANCO	UN	14	235,50	287,31	4.022,34	0,37 %
3.4.19	150190	SBC	PORTA EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 15mm COM FERRAGENS	m²	15,8	1.148,15	1.400,74	22.131,69	2,02 %
3.4.20	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,6	110,94	135,34	487,22	0,04 %
<b>4</b>			<b>PLAYGROUND</b>					<b>155.316,18</b>	<b>14,15 %</b>
<b>4.1</b>			<b>INFRA/SUPERESTRUTURA</b>					<b>33.992,95</b>	<b>3,10 %</b>
4.1.1	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	18	89,46	109,14	1.964,52	0,18 %
4.1.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	2,25	101,92	124,34	279,76	0,03 %
4.1.3	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,4	2.338,65	2.853,15	1.141,26	0,10 %
4.1.4	040275	SBC	PILARES METALICOS ESTRUTURA ACO SAC-41	m²	18,9	1.327,41	1.619,44	30.607,41	2,79 %
<b>4.2</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>64.219,23</b>	<b>5,85 %</b>
4.2.1	92257	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3	381,58	465,52	1.396,56	0,13 %
4.2.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	141,62	63,30	77,22	10.935,89	1,00 %
4.2.3	07.80.028	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV AUTOPORTANTE DOIS APOIOS VÃO MÁXIMO ATÉ 11 METROS E=0,80MM H=260MM ACABAMENTO NATURAL SANDUICHE DE LÃ DE ROCHA E=50 MM ENVELOPADA	m²	141,62	288,21	351,61	49.795,00	4,54 %
4.2.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,9	52,12	63,58	2.091,78	0,19 %
<b>4.3</b>			<b>PISO</b>					<b>57.104,00</b>	<b>5,20 %</b>
4.3.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	141,62	76,93	93,85	13.291,03	1,21 %

4.3.2	94779	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	141,62	45,62	55,65	7.881,15	0,72 %
4.3.3	15.25.26	SUDECAP	PISO DE BORRACHA RECICLADA COR PRETA (PLAYGROUND)	m²	141,62	207,97	253,72	35.931,82	3,27 %
<b>5</b>			<b>CAIXA DE AREIA/HORTA</b>					<b>11.101,36</b>	<b>1,01 %</b>
5.1	89043	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	16,5	93,05	113,52	1.873,08	0,17 %
5.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	25,88	4,78	5,83	150,88	0,01 %
5.3	121441	SBC	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	m²	25,88	18,95	23,11	598,08	0,05 %
5.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	20,88	12,29	14,99	312,99	0,03 %
5.5	200015	SBC	ATERRO COM AREIA LAVADA PARA CAIXA DE AREIA	m²	48,67	137,54	167,79	8.166,33	0,74 %
<b>6</b>			<b>CONJUNTO DE 4 SALAS</b>					<b>28.184,04</b>	<b>2,57 %</b>
6.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,66	557,08	679,63	6.565,22	0,60 %
6.2	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	619,35	755,60	1.511,20	0,14 %
6.3	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	383	3,82	4,66	1.784,78	0,16 %
6.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	383	12,29	14,99	5.741,17	0,52 %
6.5	068003	SIURB	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	m²	100	34,53	42,12	4.212,00	0,38 %
6.6	172882	SBC	RAMPA PARA DEFICIENTE FISICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE	m²	15,5	128,01	156,17	2.420,63	0,22 %
6.7	060001	SBC	REVISAO INSTALACOES ELETRICAS-LUMINARIAS	UN	8	609,54	743,63	5.949,04	0,54 %
<b>7</b>			<b>SPDA</b>					<b>12.560,47</b>	<b>1,14 %</b>
7.1	078400	SBC	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC TERMOTECNICA DE D30x30MM D	UN	5	67,22	82,00	410,00	0,04 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116

7.2	93104	SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	12	18,58	22,66	271,92	0,02 %
7.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	100	60,25	73,50	7.350,00	0,67 %
7.4	052812	SBC	TUBO PVC ROSCA 1/2"	M	60	15,94	19,44	1.166,40	0,11 %
7.5	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	22,22	27,10	135,50	0,01 %
7.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5	94,35	115,10	575,50	0,05 %
7.7	078370	SBC	TERMINAL AEREO FERRO ZINCADO A FOGO PARA ATERRAMENTO	UN	40	13,72	16,73	669,20	0,06 %
7.8	078030	SBC	CAIXA DE EQUALIZACAO TERRA 210x210x90 TEL-901	UN	1	531,90	648,91	648,91	0,06 %
7.9	078031	SBC	CAIXA DE INSPECAO PVC SUSPENSAS PARA ATERRAMENTO	UN	5	54,10	66,00	330,00	0,03 %
7.10	824	ORSE	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	1	822,17	1.003,04	1.003,04	0,09 %
<b>8</b>			<b>QUADRA COBERTA</b>					<b>160.363,75</b>	<b>14,61 %</b>
<b>8.1</b>			<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>20.879,59</b>	<b>1,90 %</b>
8.1.1	90101	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	1,62	13,94	17,00	27,54	0,00 %
8.1.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	2	6,76	8,24	16,48	0,00 %
8.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	12,5	38,53	47,00	587,50	0,05 %
8.1.4	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	5,88	20,93	25,53	150,11	0,01 %
8.1.5	101175	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36	122,29	149,19	5.370,84	0,49 %
8.1.6	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	2,94	161,27	196,74	578,41	0,05 %
8.1.7	104486	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	3,5	3.313,52	4.042,49	14.148,71	1,29 %
<b>2</b>			<b>ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA</b>					<b>105.439,93</b>	<b>9,60 %</b>

8.2.1	071492	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 20m	m <sup>2</sup>	223,72	248,00	302,56	67.688,72	6,17 %
8.2.2	030253	SBC	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL fck=20MPa	m <sup>3</sup>	5,4	815,45	994,84	5.372,13	0,49 %
8.2.3	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	223,72	81,24	99,11	22.172,88	2,02 %
8.2.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	68,8	87,76	107,06	7.365,72	0,67 %
8.2.5	91791	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,8	70,99	86,60	2.840,48	0,26 %
<b>8.6</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>1.856,77</b>	<b>0,17 %</b>
8.6.1	12577	ORSE	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	un	1	477,00	581,94	581,94	0,05 %
8.6.2	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	74,16	90,47	271,41	0,02 %
8.6.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	11,30	13,78	55,12	0,01 %
8.6.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	25,91	31,61	948,30	0,09 %
<b>8.7</b>			<b>QUADRA</b>					<b>32.187,46</b>	<b>2,93 %</b>
8.7.1	020085	SBC	ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL COM SAIBRO/ARENOSO	m <sup>3</sup>	10	240,04	292,84	2.928,40	0,27 %
8.7.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m <sup>2</sup>	206	2,87	3,50	721,00	0,07 %
8.7.3	16.80.008	FDE	QUADRA DE ESPORTES - PISO DE CONCRETO NAO ARMADO	m <sup>2</sup>	206	69,95	85,33	17.577,98	1,60 %
8.7.4	180238	SBC	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA	m <sup>2</sup>	100	28,27	34,48	3.448,00	0,31 %
8.7.5	261703	AGETOP CIVIL	PINTURA TINTA POLIESPORTIVA - 2 DEMÃOS (PISOS E CIMENTADOS)	m <sup>2</sup>	206	12,87	15,70	3.234,20	0,29 %
8.7.6	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1	3.506,46	4.277,88	4.277,88	0,39 %
<b>9</b>			<b>PASSARELAS</b>					<b>88.004,67</b>	<b>8,02 %</b>
9.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	4,5	84,93	103,61	466,24	0,04 %
9.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	2,5	133,48	162,84	407,10	0,04 %
9.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	5,5	496,21	605,37	3.329,53	0,30 %




9.4	101918	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	120	268,44	327,49	39.298,80	3,58 %
9.6	92569	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	105,6	91,21	111,27	11.750,11	1,07 %
9.7	07.03.132	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACAB. NATURAL ONDULADA CRFS E=0,65MM	m²	105,6	112,81	137,62	14.532,67	1,32 %
9.8	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	105,6	121,19	147,85	15.612,96	1,42 %
9.9	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	105,6	20,24	24,69	2.607,26	0,24 %
<b>10</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>15.706,86</b>	<b>1,43 %</b>
10.2	9127	ORSE	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	2	71,01	86,63	173,26	0,02 %
10.3	7782	ORSE	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	un	6	168,97	206,14	1.236,84	0,11 %
10.4	34.04.050	CPOS/CDHU	Árvore ornamental tipo Pata de Vaca - h= 2,00 m	UN	3	112,55	137,31	411,93	0,04 %
10.5	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	791,61	14,38	17,54	13.884,83	1,26 %
<b>11</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>58.482,00</b>	<b>5,33 %</b>
11.1	101911	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5	397,38	484,80	2.424,00	0,22 %
11.2	12137	ORSE	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	5	20,69	25,24	126,20	0,01 %
11.3	11621	ORSE	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=2,5cm ou similar	m	12	23,78	29,01	348,12	0,03 %
11.4	2401002057	AGESUL	PLACA TATIL EM ACRILICO COM LETRA EM ALTO RELEVO E BRAILLE (30X9)CM PARA SINALIZACAO DE PORTAS, FIXADAS POR ADESIVOS DUPLA FACE, DA ANLIK OU SIMILAR	UN	26	76,44	93,25	2.424,50	0,22 %
11.5	11986	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1	1.250,81	1.525,98	1.525,98	0,14 %
11.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	150	176,95	215,87	32.380,50	2,95 %
11.7	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	728	3,82	4,66	3.392,48	0,31 %
11.8	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	728	12,29	14,99	10.912,72	0,99 %
1.9	013275	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME FACHADEIRO	m²	50	12,11	14,77	738,50	0,07 %



11.10	000028	SBC	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	m²	300	11,50	14,03	4.209,00	0,38 %
<b>12</b>			<b>SERVIÇOS ELETRICOS COMPLEMENTARES</b>					<b>21.086,58</b>	<b>1,92 %</b>
12.1	060001	SBC	REVISAO INSTALACOES ELETRICAS-LUMINARIAS	UN	6	609,54	743,63	4.461,78	0,41 %
12.2	060287	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON 10x120cm 30W 1 LED BRANCO	UN	20	235,50	287,31	5.746,20	0,52 %
12.3	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	5	1.645,25	2.007,20	10.036,00	0,91 %
12.4	60.07.49	EMBASA	REFLETOR LED RETANGULAR ATE 300W	UN	20	34,54	42,13	842,60	0,08 %
<b>13</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>6.277,30</b>	<b>0,57 %</b>
13.2	50.52.06	EMBASA	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM./ ESPALHAMENTO)	m³	50	59,70	72,83	3.641,50	0,33 %
13.3	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	60	36,01	43,93	2.635,80	0,24 %

**Total sem BDI** 899.992,00  
**Total do BDI** 197.937,76  
**Total Geral** 1.097.929,76

Documento assinado digitalmente  
 VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
 Data: 12/09/2023 09:11:12-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.<sup>a</sup> Valéria Fidélis Alecrim Rios

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116







**Obra**  
REFORMA CEMEI SEMENTES DO FUTURO 2023

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
SBC - 08/2023 - Bahia  
SICRO3 - 04/2023 - Bahia  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEDOP - 05/2023 - Pará

**B.D.I.**  
22,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%				
		3.515.96	3.515.96				
3	GALPÃO	100,00%			25,00%	50,00%	25,00%
		537.330.59			134.332.65	268.665.30	134.332.65
4	PLAYGROUND	100,00%			50,00%	50,00%	
		155.316.18			77.658.09	77.658.09	
5	CAIXA DE AREIA/HORTA	100,00%		25,00%	25,00%	50,00%	
		11.101.36		2.775.34	2.775.34	5.550.68	
6	CONJUNTO DE 4 SALAS	100,00%	25,00%	25,00%	50,00%		
		28.184.04	7.046.01	7.046.01	14.092.02		
7	SPDA	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		12.560.47	2.512.09	2.512.09	2.512.09	2.512.09	2.512.09
8	QUADRA COBERTA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		160.363.75	40.090.94	40.090.94	40.090.94	40.090.94	
9	PASSARELAS	100,00%			50,00%	50,00%	
		88.004.67			44.002.34	44.002.34	
10	URBANIZAÇÃO	100,00%				50,00%	50,00%
		15.706.86				7.853.43	7.853.43
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				50,00%	50,00%
		58.482.00				29.241.00	29.241.00
12	SERVIÇOS ELETRICOS COMPLEMENTARES	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		21.086.58	5.271.65	5.271.65	5.271.65	5.271.65	
13	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		6.277.30	1.255.46	1.255.46	1.255.46	1.255.46	1.255.46
<b>Porcentagem</b>			<b>5,44%</b>	<b>5,37%</b>	<b>29,33%</b>	<b>43,91%</b>	<b>15,96%</b>
<b>Custo</b>			<b>59.692,11</b>	<b>58.951,49</b>	<b>321.990,57</b>	<b>482.100,97</b>	<b>175.194,63</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>5,44%</b>	<b>10,81%</b>	<b>40,13%</b>	<b>84,04%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>59.692,10</b>	<b>118.643,59</b>	<b>440.634,16</b>	<b>922.735,12</b>	<b>1.097.929,76</b>

Documento assinado digitalmente



VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:08:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Valéria Fidelis Alecrim Rios





Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Reforma da Escola Hermínio Carlos Brandão



Proprietário: Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
Finalidade da obra: Reforma.

Endereço da Obra: Rua do Cedro, nº 521 – Loteamento Jardim das Acácias Oliveiras, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-000

**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**  
**SETEMBRO DE 2023**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	NORMATIVAS GERAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO.....	4
3.	CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO.....	5
4.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	6
5.	SERVIÇOS GERAIS.....	6
a.	PINTURA GERAL DE PAREDES E TETOS/ GRADIL E PORTÕES.....	6
b.	COBERTURAS.....	7
c.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	7
6.	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA.....	8
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8





## 1. INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela *Contratada* na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto as Normas Técnicas servirá de documento hábil a ação da *Fiscalização*.

A *Contratada*, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a *Fiscalização* da *Contratante* com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A *Contratada*, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

As especificações deste memorial se referem a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Hermínio Carlos Brandão, todos os serviços incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com as especificações e normatizações vigentes.

Todos os serviços previstos serão executados em diversos pontos de intervenção no município de Luís Eduardo Magalhães de acordo com a necessidade e visando a melhoria e segurança para os servidores e alunos, sob prévia autorização de execução por parte da *Contratante* ou da *Fiscalização*.

Quando da solicitação da execução de cada intervenção pela *Contratante* e/ou *Fiscalização*, será disponibilizado a *Contratada* o projeto arquitetônico, de referência, com o levantamento dos quantitativos de cada serviço, os quais deverão ser verificados pela *Contratada* antes de iniciar as obras, devendo se reportar à *Fiscalização* quando verificada qualquer irregularidade.

As medições dos serviços executados serão realizadas após a finalização da intervenção em cada etapa, conforme critério e solicitação da *Fiscalização*, não sendo permitida a medição parcial de serviços.

Todas as especificações técnicas do presente memorial estão na Planilha Orçamentária de forma detalhada (itens e seus componentes).





## 2. NORMATIVAS GERAIS DE PROCEDIMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO.

### a. Demolições

Os serviços de demolição deveram seguir os prescritos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor. As construções vizinhas à obra de demolição devem ser vistoriadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros. Antes de se iniciar a demolição, devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis, caso existam. A demolição deverá ser iniciada pela parte mais alta e decrescendo, ficando proibida a permanência de pessoas no local que não estejam ligadas diretamente ao serviço. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. A remoção de entulhos, poderá ser feita com uso de mini carregadeira hidráulica ou similar.

As remoções onde envolvem vidros, metais ou elementos com potencial cortantes deveram ser isoladas durante a tarefa e seu descarte deverá ser controlado.

*Será feita a demolição das divisórias de gesso da atual biblioteca com sala da AEE e depósito da secretaria. Além disso os vãos das portas de sala de aula serão ajustados para largura padrão de 0,90m e a cobertura do bloco dos fundos será substituída.*

### b. Serviços em Altura

Para trabalhos em telhados devem ser usados dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo guia de aço (linha de vida) para fixação do cinto de segurança seguindo as recomendações da NR-36 (trabalho em altura). Os cabos guias devem ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação por meio de suporte de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente. É proibido o trabalho em telhado com chuva ou vento, bem como concentrar cargas no mesmo ponto.





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Uso obrigatório de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quedas). Caso haja sistema de SPDA, deverá ser usado isolante nas cordoarias nas áreas de trânsito.

### c. Andaimés e Plataformas

Deverá ser utilizado montagem de andaime tipo fachadeiro, respeitando obrigatoriamente;

- Uso de sapatas roscáveis. Para adequação de desnível.
- Ancoragem na fachada a cada 3,50m de altura.
- Piso plataforma metálico.
- Linha de vida fixada FORA da torre de andaime.
- Uso de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quedas)

### d. Equipamentos de Proteção Individual

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

## 3. CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

Os serviços a serem executados são de pequeno porte. Devido a tais características dos serviços previstos, não é prevista a execução de canteiro de obras. Serão utilizadas as instalações internas.

Durante a execução dos serviços, deverão estar disponíveis à Fiscalização todos os projetos e demais documentos técnicos pertinentes, o diário de obra e cópia da ordem de serviço emitida pela Contratada.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados. A *Contratada* e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra.

Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

## **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

A *Contratada* providenciará DIÁRIO DE OBRA / LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do *Contratante*.

#### 4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Quando necessários, em toda a área destinada à implantação das intervenções a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral, com objetivo de proporcionar condições mínimas de segurança e higiene aos trabalhadores, conforme adequação de cada espaço.

Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ ou resíduo deverá permanecer no terreno.

Ficarão sob inteira responsabilidade da *Contratada* as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos procedentes da limpeza da obra. Não será permitido acúmulo de resíduo sobre calçadas ou via.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se vegetação daninha existente no pátio, entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A *Contratada* deverá executar todos os projetos complementares necessários para continuidade da obra e apresenta-los a fiscalização, conforme verba disponível em planilha orçamentária, para que seja entregue uma edificação funcional e de qualidade.

#### 5. SERVIÇOS GERAIS

##### **A- PINTURA GERAL DE PAREDES E TETOS/ GRADIL E PORTÕES**

Paredes, tetos e muros: Realizar limpeza das superfícies a ser aplicado o selador e a massa acrílica. A massa acrílica deverá ser aplicada em duas demãos respeitando o tempo de aplicação informado na embalagem do produto utilizado, nas áreas novas. Efetuar o lixamento de forma a garantir a uniformidade e planicidade da superfície. Nas áreas com pintura existente, fazer reparos onde houver necessidade. Depois de finalizado o processo e a superfície isenta de pó, a pintura acrílica será realizada em duas demãos sempre respeitando o tempo de secagem informado na embalagem do produto adquirido. Todas as

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

esquadrias, rodapés e roda-teto deverão ser protegidos com fita crepe. Utilizar lona preta para evitar respingos no piso e vidros. Utilizar tinta de boa qualidade. Cores: Branco neve e azul enseada.

Pintura do gradil externo e Portões: Remover a pintura antiga com uso de removedor biodegradável. Realizar limpeza da grade para aplicação do fundo preparador tipo zarcão. Aplicar a tinta esmalte sintético brilhante com auxílio de pulverizador pneumático, respeitando tempo de secagem informado pelo fabricante do produto. Utilizar esmalte sintético de boa qualidade de preferência a base d'água.

Cor: azul enseada.

Muros: Deverá aplicar selador em toda a extensão do muro existe e nas edificações externas e internas aplicar tinta látex acrílica, removendo a tinta antiga e resolvendo as fissuras e rachaduras.

### **B- COBERTURAS**

Toda área de telhado deverá ser revisada, com substituição de telhas quando necessário, fazer todas as calafetagens necessárias a cobertura. Revisar toda extensão de rufos e calhas afim de sanar problemas com infiltrações. Realizar a limpeza e possíveis obstruções em calhas.

### **C- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Tornar o sistema com boa capacidade de carga, inclusive com folga. Revisar todos os elementos e garantir plena condição de uso e segurança.

1. Refazer cálculo de cargas e redimensionamento do quadro.
2. Revisão de fiação, componentes, tomadas e interruptores.
3. Substituir e padronizar todas as luminárias onde cada uma possuirá potência de 32W em led embutida.
4. Adicionar refletores ao longo das regiões externas melhorando a visibilidade de toda a extensão da escola.

### **6. LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA**

As áreas deverão ser lavadas, com hidrojateamento nas partes externas e manual internamente. Todos os vidros deverão ser limpos e isentos de resíduos de obra.

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090







## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ato de entrega da obra a *Contratada* é obrigada a entregar um relatório com todos os fornecedores e marcas dos materiais de acabamento e acessórios.

Para economia e segurança é necessário planejamento e organização no canteiro de obras, de forma com que materiais e equipamentos estocados e armazenados estejam de maneira correta, reduzindo os riscos de acidentes com operários e agilizando o cumprimento do cronograma de entrega. Faz-se necessária uma boa gestão dos resíduos sólidos, evitando-se desperdício de materiais.

Verificação final: deverá ser procedida cuidadosa verificação, por parte da *Contratada*, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, equipamentos e ferragens antes da entrega da obra.

A execução e finalização com êxito desta edificação é objetivo do presente trabalho, proporcionando uma obra sem patologias, com ambientes saudáveis e adequados para o bom exercício do serviço público.

**NOTA ÚNICA: Caso a *Fiscalização* detecte uso de materiais de baixa qualidade ou má execução dos serviços, a mesma poderá exigir que a *Contratante* refaça o serviço de modo que tanto o aspecto quanto a durabilidade da obra sejam verificadas pela *Fiscalização*.**

Luís Eduardo Magalhães - Ba, 11 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:05:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Valéria Fidelis Alecrim Rios**  
*Engenheira Civil*  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090



**Obra**  
**REFORMA DA ESCOLA HERMÍNIO CARLOS BRANDÃO - JARDIM DAS**  
**ACÁCIAS**

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
SBC - 08/2023 - Bahia  
SICRO3 - 04/2023 - Bahia  
SICRO2 - 11/2016 - Bahia  
ORSE - 06/2023 - Sergipe

**B.D.I.**  
22,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

**Orçamento Sintético**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.515,96</b>	<b>2,18 %</b>
1.1	0101000101	AGESUL	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA	m²	6,4	450,31	549,37	3.515,96	2,18 %
<b>2</b>			<b>PINTURA</b>					<b>142.048,24</b>	<b>88,23 %</b>
2.1	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	1321,54	3,82	4,66	6.158,37	3,83 %
2.2	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	1624,54	3,82	4,66	7.570,35	4,70 %
2.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2739,24	4,15	5,06	13.860,55	8,61 %
2.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4060,78	12,29	14,99	60.871,09	37,81 %
2.5	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1531,13	15,32	18,69	28.616,81	17,77 %
2.6	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	21,6	35,73	43,59	941,54	0,58 %
2.7	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRESSADO).	m²	835,81	23,57	28,75	24.029,53	14,93 %
<b>3</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>11.379,30</b>	<b>7,07 %</b>
3.1	068003	SIURB	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	m²	250	34,53	42,12	10.530,00	6,54 %
3.2	090512	IOPES	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)	m³	30	23,21	28,31	849,30	0,53 %
<b>4</b>			<b>SERVIÇOS ADICIONAIS</b>					<b>4.053,12</b>	<b>2,52 %</b>
4.1	024004	SBC	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	6	200,37	244,45	1.466,70	0,91 %
4.2	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	PT	6	174,24	212,57	1.275,42	0,79 %
4.3	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	300	3,59	4,37	1.311,00	0,81 %

**Total sem BDI** 131.992,99  
**Total do BDI** 29.003,63  
**Total Geral** 160.996,62

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:08:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Valéria Fidelis Alecrim Rios



**Obra**  
REFORMA DA ESCOLA HERMÍNIO CARLOS BRANDÃO -  
JARDIM DAS ACÁCIAS

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Bahia 22,0%  
SBC - 08/2023 - Bahia  
SICRO3 - 04/2023 -  
Bahia  
SICRO2 - 11/2016 -  
Bahia  
ORSE - 06/2023 -

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.515.96	100,00% 3.515.96	
2	PINTURA	100,00% 142.048.24	50,00% 71.024.12	50,00% 71.024.12
3	COBERTURA	100,00% 11.379.30	100,00% 11.379.30	
4	SERVIÇOS ADICIONAIS	100,00% 4.053.12	67,65% 2.741.94	32,35% 1.311.18
<b>Porcentagem</b>			<b>55,07%</b>	<b>44,93%</b>
<b>Custo</b>			<b>88.661,32</b>	<b>72.335,30</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>55,07%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>88.661,31</b>	<b>160.996,62</b>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:02:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.<sup>a</sup> Valéria Fidelis Alecrim Rios





Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Reforma da Escola Luzia da Rosa Fontana



Proprietário: Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
Finalidade da obra: Reforma.

Loteamento Vereda Tropical, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-000

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA  
SETEMBRO DE 2023

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	NORMATIVAS GERAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO.....	4
3.	CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO.....	5
4.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	6
5.	SERVIÇOS GERAIS.....	6
a.	PINTURA GERAL DE PAREDES E TETOS/ GRADIL E PORTÕES.....	6
b.	COBERTURAS.....	7
c.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	7
6.	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA.....	8
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8





## 1. INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela *Contratada* na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto as Normas Técnicas servirá de documento hábil a ação da *Fiscalização*.

A *Contratada*, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a *Fiscalização* da *Contratante* com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A *Contratada*, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

As especificações deste memorial se referem a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Hermínio Carlos Brandão, todos os serviços incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com as especificações e normatizações vigentes.

Todos os serviços previstos serão executados em diversos pontos de intervenção no município de Luís Eduardo Magalhães de acordo com a necessidade e visando a melhoria e segurança para os servidores e alunos, sob prévia autorização de execução por parte da *Contratante* ou da *Fiscalização*.

Quando da solicitação da execução de cada intervenção pela *Contratante* e/ou *Fiscalização*, será disponibilizado a *Contratada* o projeto arquitetônico, de referência, com o levantamento dos quantitativos de cada serviço, os quais deverão ser verificados pela *Contratada* antes de iniciar as obras, devendo se reportar à *Fiscalização* quando verificada qualquer irregularidade.

As medições dos serviços executados serão realizadas após a finalização da intervenção em cada etapa, conforme critério e solicitação da *Fiscalização*, não sendo permitida a medição parcial de serviços.

Todas as especificações técnicas do presente memorial estão na Planilha Orçamentária de forma detalhada (itens e seus componentes).





## 2. NORMATIVAS GERAIS DE PROCEDIMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO.

### a. Demolições

Os serviços de demolição deverão seguir os prescritos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor. As construções vizinhas à obra de demolição devem ser vistoriadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros. Antes de se iniciar a demolição, devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis, caso existam. A demolição deverá ser iniciada pela parte mais alta e decrescendo, ficando proibida a permanência de pessoas no local que não estejam ligadas diretamente ao serviço. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. A remoção de entulhos, poderá ser feita com uso de mini carregadeira hidráulica ou similar.

As remoções onde envolvem vidros, metais ou elementos com potencial cortantes deverão ser isoladas durante a tarefa e seu descarte deverá ser controlado.

*Será feita a demolição das divisórias de gesso da atual biblioteca com sala da AEE e depósito da secretaria. Além disso os vãos das portas de sala de aula serão ajustados para largura padrão de 0,90m e a cobertura do bloco dos fundos será substituída.*

### b. Serviços em Altura

Para trabalhos em telhados devem ser usados dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo guia de aço (linha de vida) para fixação do cinto de segurança seguindo as recomendações da NR-36 (trabalho em altura). Os cabos guias devem ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação por meio de suporte de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente. É proibido o trabalho em telhado com chuva ou vento, bem como concentrar cargas no mesmo ponto.







## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Uso obrigatório de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quedas). Caso haja sistema de SPDA, deverá ser usado isolante nas cordoarias nas áreas de trânsito.

### c. Andaimos e Plataformas

Deverá ser utilizado montagem de andaime tipo fachadeiro, respeitando obrigatoriamente;

- Uso de sapatas roscáveis. Para adequação de desnível.
- Ancoragem na fachada a cada 3,50m de altura.
- Piso plataforma metálico.
- Linha de vida fixada FORA da torre de andaime.
- Uso de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quedas)

### d. Equipamentos de Proteção Individual

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

## 3. CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

Os serviços a serem executados são de pequeno porte. Devido a tais características dos serviços previstos, não é prevista a execução de canteiro de obras. Serão utilizadas as instalações internas.

Durante a execução dos serviços, deverão estar disponíveis à Fiscalização todos os projetos e demais documentos técnicos pertinentes, o diário de obra e cópia da ordem de serviço emitida pela Contratada.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados. A *Contratada* e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra.

Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

## **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

A *Contratada* providenciará DIÁRIO DE OBRA / LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do *Contratante*.

#### 4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Quando necessários, em toda a área destinada à implantação das intervenções a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral, com objetivo de proporcionar condições mínimas de segurança e higiene aos trabalhadores, conforme adequação de cada espaço.

Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ ou resíduo deverá permanecer no terreno.

Ficarão sob inteira responsabilidade da *Contratada* as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos procedentes da limpeza da obra. Não será permitido acúmulo de resíduo sobre calçadas ou via.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se vegetação daninha existente no pátio, entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A *Contratada* deverá executar todos os projetos complementares necessários para continuidade da obra e apresenta-los a fiscalização, conforme verba disponível em planilha orçamentária, para que seja entregue uma edificação funcional e de qualidade.

#### 5. SERVIÇOS GERAIS

##### **A- PINTURA GERAL DE PAREDES E TETOS/ GRADIL E PORTÕES**

Paredes, tetos e muros: Realizar limpeza das superfícies a ser aplicado o selador e a massa acrílica. A massa acrílica deverá ser aplicada em duas demãos respeitando o tempo de aplicação informado na embalagem do produto utilizado, nas áreas novas. Efetuar o lixamento de forma a garantir a uniformidade e planicidade da superfície. Nas áreas com pintura existente, fazer reparos onde houver necessidade. Depois de finalizado o processo e a superfície isenta de pó, a pintura acrílica será realizada em duas demãos sempre respeitando o tempo de secagem informado na embalagem do produto adquirido. Todas as

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

esquadrias, rodapés e roda-teto deverão ser protegidos com fita crepe. Utilizar lona preta para evitar respingos no piso e vidros. Utilizar tinta de boa qualidade. Cores: Branco neve e azul enseada.

Pintura do gradil externo e Portões: Remover a pintura antiga com uso de removedor biodegradável. Realizar limpeza da grade para aplicação do fundo preparador tipo zarcão. Aplicar a tinta esmalte sintético brilhante com auxílio de pulverizador pneumático, respeitando tempo de secagem informado pelo fabricante do produto. Utilizar esmalte sintético de boa qualidade de preferência a base d'água.

Cor: azul enseada.

Muros: Deverá aplicar selador em toda a extensão do muro existe e nas edificações externas e internas aplicar tinta látex acrílica, removendo a tinta antiga e resolvendo as fissuras e rachaduras.

### **B- COBERTURAS**

Toda área de telhado deverá ser revisada, com substituição de telhas quando necessário, fazer todas as calafetagens necessárias a cobertura. Revisar toda extensão de rufos e calhas afim de sanar problemas com infiltrações. Realizar a limpeza e possíveis obstruções em calhas.

### **C- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Tornar o sistema com boa capacidade de carga, inclusive com folga. Revisar todos os elementos e garantir plena condição de uso e segurança.

1. Refazer cálculo de cargas e redimensionamento do quadro.
2. Revisão de fiação, componentes, tomadas e interruptores.
3. Substituir e padronizar todas as luminárias onde cada uma possuirá potência de 32W em led embutida.
4. Adicionar refletores ao longo das regiões externas melhorando a visibilidade de toda a extensão da escola.

### **6. LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA**

As áreas deverão ser lavadas, com hidrojateamento nas partes externas e manual internamente. Todos os vidros deverão ser limpos e isentos de resíduos de obra.

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ato de entrega da obra a *Contratada* é obrigada a entregar um relatório com todos os fornecedores e marcas dos materiais de acabamento e acessórios.

Para economia e segurança é necessário planejamento e organização no canteiro de obras, de forma com que materiais e equipamentos estocados e armazenados estejam de maneira correta, reduzindo os riscos de acidentes com operários e agilizando o cumprimento do cronograma de entrega. Faz-se necessária uma boa gestão dos resíduos sólidos, evitando-se desperdício de materiais.

Verificação final: deverá ser procedida cuidadosa verificação, por parte da *Contratada*, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, equipamentos e ferragens antes da entrega da obra.

A execução e finalização com êxito desta edificação é objetivo do presente trabalho, proporcionando uma obra sem patologias, com ambientes saudáveis e adequados para o bom exercício do serviço público.

**NOTA ÚNICA: Caso a *Fiscalização* detecte uso de materiais de baixa qualidade ou má execução dos serviços, a mesma poderá exigir que a *Contratante* refaça o serviço de modo que tanto o aspecto quanto a durabilidade da obra sejam verificadas pela *Fiscalização*.**

Luís Eduardo Magalhães - Ba, 11 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:05:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Valéria Fidelis Alecrim Rios**  
*Engenheira Civil*  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090



**Obra**  
**REFORMA DA ESCOLA LUZIA DA ROSA FONTANA - TROPICAL VILE**

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
SBC - 08/2023 - Bahia  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEDOP - 05/2023 - Pará  
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**  
22,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

**Orçamento Sintético**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.lmk/validador>, informando o código verificador: **DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.515,96</b>	<b>2,18 %</b>
1.1	0101000101	AGESUL	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA	m²	6,4	450,31	549,37	3.515,96	2,18 %
<b>2</b>			<b>PINTURA</b>					<b>142.048,24</b>	<b>88,23 %</b>
2.1	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos - PAREDES INTERNAS	m²	1321,54	3,82	4,66	6.158,37	3,83 %
2.2	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	1624,54	3,82	4,66	7.570,35	4,70 %
2.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2739,24	4,15	5,06	13.860,55	8,61 %
2.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4060,78	12,29	14,99	60.871,09	37,81 %
2.5	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1531,13	15,32	18,69	28.616,81	17,77 %
2.6	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	21,6	35,73	43,59	941,54	0,58 %
2.7	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRI-MIDO).	m²	835,81	23,57	28,75	24.029,53	14,93 %
<b>3</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>11.379,30</b>	<b>7,07 %</b>
3.1	068003	SIURB	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VEDOS	m²	250	34,53	42,12	10.530,00	6,54 %
3.2	090512	IOPES	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)	m³	30	23,21	28,31	849,30	0,53 %
<b>4</b>			<b>SERVIÇOS ADICIONAIS</b>					<b>4.053,12</b>	<b>2,52 %</b>
4.1	024004	SBC	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	UN	6	200,37	244,45	1.466,70	0,91 %
4.2	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	PT	6	174,24	212,57	1.275,42	0,79 %
4.3	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	300	3,59	4,37	1.311,00	0,81 %

**Total sem BDI**  
**Total do BDI**  
**Total Geral**

**131.992,99**  
**29.003,63**  
**160.996,62**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:08:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Valéria Fidelis Alecrim Rios



**Obra**  
REFORMA DA ESCOLA LUZIA DA ROSA FONTANA - TROPICAL  
VILE

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
SBC - 08/2023 - Bahia  
ORSE - 06/2023 -  
Sergipe  
SEDOP - 05/2023 - Pará  
SEINFRA - 027 - Ceará  
IOPES - 05/2023 -

**B.D.I.**  
22,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.515,96	100,00% 3.515,96	
2	PINTURA	100,00% 142.048,24	50,00% 71.024,12	50,00% 71.024,12
3	COBERTURA	100,00% 11.379,30	100,00% 11.379,30	
4	SERVIÇOS ADICIONAIS	100,00% 4.053,12	67,65% 2.741,94	32,35% 1.311,18
<b>Porcentagem</b>			<b>55,07%</b>	<b>44,93%</b>
<b>Custo</b>			<b>88.661,32</b>	<b>72.335,30</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>55,07%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>88.661,31</b>	<b>160.996,62</b>

Documento assinado digitalmente  
gov.br VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:02:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.<sup>a</sup> Valéria Fidelis Alecrim Rios



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Reforma e Ampliação Escola Municipal Marlei Terezinha Pretto



Proprietário: Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
Finalidade da obra: Reforma e ampliação.

Endereço da Obra: Rua Setor W4, LT. 11, QD. 17 – Loteamento Jardim das Oliveiras, Luís  
Eduardo Magalhães - BA, 47850-000

**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**  
**AGOSTO DE 2023**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. NORMATIVAS GERAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO.....	4
3. CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO.....	5
4. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	6
5. SERVIÇOS GERAIS.....	6
a. SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS DAS SALAS DE AULA	
b. SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS	
c. PINTURA GERAL DE PAREDES E TETOS/ GRADIL E PORTÕES	
d. DIVISÓRIAS/FECHAMENTOS	
e. REVESTIMENTOS	
f. REFEITÓRIO	
g. COBERTURAS	
h. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
6. AMPLIAÇÃO.....	9
a. BLOCO BIBLIOTÉCA/SALA AEE	
b. VESTIÁRIOS	
7. QUADRA POLIESPORTIVA.....	11
8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	13
9. LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA.....	13
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13







## 1. INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela *Contratada* na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto as Normas Técnicas servirá de documento hábil a ação da *Fiscalização*.

A *Contratada*, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a *Fiscalização* da *Contratante* com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A *Contratada*, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

As especificações deste memorial se referem a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Marlei Terezinha Preto, todos os serviços incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com as especificações e normatizações vigentes.

Todos os serviços previstos serão executados em diversos pontos de intervenção no município de Luís Eduardo Magalhães de acordo com a necessidade e visando a melhoria e segurança para os servidores e alunos, sob prévia autorização de execução por parte da *Contratante* ou da *Fiscalização*.

Quando da solicitação da execução de cada intervenção pela *Contratante* e/ou *Fiscalização*, será disponibilizado a *Contratada* o projeto arquitetônico, de referência, com o levantamento dos quantitativos de cada serviço, os quais deverão ser verificados pela *Contratada* antes de iniciar as obras, devendo se reportar à *Fiscalização* quando verificada qualquer irregularidade.

As medições dos serviços executados serão realizadas após a finalização da intervenção em cada etapa, conforme critério e solicitação da *Fiscalização*, não sendo permitida a medição parcial de serviços.

Todas as especificações técnicas do presente memorial estão na Planilha Orçamentária de forma detalhada (itens e seus componentes).





## 2. NORMATIVAS GERAIS DE PROCEDIMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO.

### a. Demolições

Os serviços de demolição deveram seguir os prescritos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor. As construções vizinhas à obra de demolição devem ser vistoriadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros. Antes de se iniciar a demolição, devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis, caso existam. A demolição deverá ser iniciada pela parte mais alta e decrescendo, ficando proibida a permanência de pessoas no local que não estejam ligadas diretamente ao serviço. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. A remoção de entulhos, poderá ser feita com uso de mini carregadeira hidráulica ou similar.

As remoções onde envolvem vidros, metais ou elementos com potencial cortantes deveram ser isoladas durante a tarefa e seu descarte deverá ser controlado.

*Será feita a demolição das divisórias de gesso da atual biblioteca com sala da AEE e depósito da secretaria. Além disso os vãos das portas de sala de aula serão ajustados para largura padrão de 0,90m e a cobertura do bloco dos fundos será substituída.*

### b. Serviços em Altura

Para trabalhos em telhados devem ser usados dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo guia de aço (linha de vida) para fixação do cinto de segurança seguindo as recomendações da NR-36 (trabalho em altura). Os cabos guias devem ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação por meio de suporte de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente. É proibido o trabalho em telhado com chuva ou vento, bem como concentrar cargas no mesmo ponto.





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Uso obrigatório de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quedas). Caso haja sistema de SPDA, deverá ser usado isolante nas cordoarias nas áreas de trânsito.

### c. Andaimés e Plataformas

Deverá ser utilizado montagem de andaime tipo fachadeiro, respeitando obrigatoriamente;

- Uso de sapatas roscáveis. Para adequação de desnível.
- Ancoragem na fachada a cada 3,50m de altura.
- Piso plataforma metálico.
- Linha de vida fixada FORA da torre de andaime.
- Uso de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quedas)

### d. Equipamentos de Proteção Individual

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

## 3. CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

Os serviços a serem executados são de pequeno porte. Devido a tais características dos serviços previstos, não é prevista a execução de canteiro de obras. Serão utilizadas as instalações internas.

Durante a execução dos serviços, deverão estar disponíveis à Fiscalização todos os projetos e demais documentos técnicos pertinentes, o diário de obra e cópia da ordem de serviço emitida pela Contratada.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados. A *Contratada* e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra.

Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

A *Contratada* providenciará DIÁRIO DE OBRA / LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do *Contratante*.

#### 4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Quando necessários, em toda a área destinada à implantação das intervenções a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral, com objetivo de proporcionar condições mínimas de segurança e higiene aos trabalhadores, conforme adequação de cada espaço.

Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ ou resíduo deverá permanecer no terreno.

Ficarão sob inteira responsabilidade da *Contratada* as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos procedentes da limpeza da obra. Não será permitido acúmulo de resíduo sobre calçadas ou via.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se vegetação daninha existente no pátio, entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A *Contratada* deverá executar todos os projetos complementares necessários para continuidade da obra e apresenta-los a fiscalização, conforme verba disponível em planilha orçamentária, para que seja entregue uma edificação funcional e de qualidade.

#### 5. SERVIÇOS GERAIS

##### **A- SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS DAS SALAS DE AULA**

- Remoção as portas indicadas para colocação de novas;
- Demolição da alvenaria nos vão das portas para adequação das novas, de maior largura;

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

As portas das salas de aula serão substituídas por portas de madeira de largura de 90cmx210cm com visor lateral de 25cmx60cm em vidro temperado.

### **B- SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS**

As janelas serão substituídas sendo elas de correr em alumínio anodizado (tipo blindex) de dimensões de acordo com o vão existente.

As janelas deverão obrigatoriamente conter verga, contra verga e peitoris (com rebaixo de 1,5cm). Assim como as portas deveram conter na sua estrutura verga e soleira tipo peitoril com rebaixo em mármore polido tipo cinza andorinha.

Deverão ser conferidas medidas finas “in loco” (pelo instalador) a fim evitar erros na execução.

### **C- PINTURA GERAL DE PAREDES E TETOS/ GRADIL E PORTÕES**

Paredes, tetos e muros: Realizar limpeza das superfícies a ser aplicado o selador e a massa acrílica. A massa acrílica deverá ser aplicada em duas demãos respeitando o tempo de aplicação informado na embalagem do produto utilizado, nas áreas novas. Efetuar o lixamento de forma a garantir a uniformidade e planicidade da superfície. Nas áreas com pintura existente, fazer reparos onde houver necessidade. Depois de finalizado o processo e a superfície isenta de pó, a pintura acrílica será realizada em duas demãos sempre respeitando o tempo de secagem informado na embalagem do produto adquirido. Todas as esquadrias, rodapés e roda-teto deverão ser protegidos com fita crepe. Utilizar lona preta para evitar respingos no piso e vidros. Utilizar tinta de boa qualidade. Cores: Branco neve e azul enseada.

Pintura do gradil externo e Portões: Remover a pintura antiga com uso de removedor biodegradável. Realizar limpeza da grade para aplicação do fundo preparador tipo zarcão. Aplicar a tinta esmalte sintético brilhante com auxílio de pulverizador pneumático, respeitando tempo de secagem informado pelo fabricante do produto. Utilizar esmalte sintético de boa qualidade de preferência a base d'água.

Cor: azul enseada.

Muros: Deverá aplicar selador em toda a extensão do muro existe e nas edificações externas e internas aplicar tinta látex acrílica, removendo a tinta antiga e resolvendo as fissuras e rachaduras.

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





#### **D- DIVISÓRIAS/FECHAMENTOS**

Será feita a demolição das divisórias de gesso da atual biblioteca com sala da AEE e depósito da secretaria.

Será executada parede divisória de gesso para delimitar a área de arquivo dentro da sala de coordenação. Prever pontos elétricos e exaustor.

Será executado o fechamento do vão da porta da copa e da atual biblioteca.

#### **E- REVESTIMENTOS**

Será executado o assentamento de revestimento cerâmico 20x20 até a altura de 1,10m nas paredes de todas as salas de aula e até 1,50m nos corredores, na cor branca.

#### **F- REFEITÓRIO**

Será substituído o piso da área de refeitório (150,00m<sup>2</sup>) por novo granilite de espessura 8mm, de boa qualidade na cor cinza claro.

Será feita a duplicação da alvenaria da mureta existente para criação de um banco, com alvenaria de tijolo furado na altura existente, e na parte superior assento de 0,40m em granito Cinza Andorinha.

Será executado o assentamento de revestimento cerâmico até a altura de 1,10m nas paredes.

#### **G- COBERTURAS**

Toda área de telhado deverá ser revisada, com substituição de telhas quando necessário, fazer todas as calafetagens necessárias a cobertura. Revisar toda extensão de rufos e calhas afim de sanar problemas com infiltrações. Realizar a limpeza e possíveis obstruções em calhas.

Fazer limpeza da parte superior do forro das salas de aula.

A cobertura da capelania, almoxarifado e sala 1 será completamente substituída, telha metálica termoacústica.

#### **H- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Tornar o sistema com boa capacidade de carga, inclusive com folga. Revisar todos os elementos e garantir plena condição de uso e segurança.

1. Refazer cálculo de cargas e redimensionamento do quadro.
2. Revisão de fiação, componentes, tomadas e interruptores.
3. Embutir tubulação sobreposta.
4. Substituir e padronizar todas as luminárias onde cada uma possuirá potência de 32W em led embutida.
5. Adicionar refletores ao longo das regiões externas melhorando a visibilidade de toda a extensão da escola.

### **6. AMPLIAÇÃO**

A *Contratada* executará os projetos de engenharia abaixo discriminados, os quais deverão ser apresentados à *Contratante*, bem como, as respectivas anotações de responsabilidade técnica (projeto e execução), sendo uma via física e uma via digital dos mesmos.

#### Projeto estrutural

Dentre as pranchas integrantes deste projeto há a planta baixa, cortes e elevação ampliação a ser executada. Deverá ser desenvolvido o projeto estrutural da mesma, atendendo as normas técnicas vigentes e as diretrizes impostas pela arquitetura e este memorial.

#### Projeto hidrossanitário

Deverá ser desenvolvido o projeto hidrossanitário, o qual indicará todas as especificações e detalhes básicos para a execução da rede de água e de esgoto. A rede de esgoto deverá ser interligada à rede pública. Os projetos deverão ser apresentados ao engenheiro fiscal do contrato antes da execução.

#### Materiais

Todos os materiais a serem usados na construção deverão ser apresentados a fiscalização, para aprovação da qualidade e aplicabilidade. Não serão aceitos materiais de baixa qualidade ou fora de padrão.

### **A. BLOCO BIBLIOTÉCA/SALA AEE**

Será feita a ampliação de um novo bloco localizado atrás do refeitório que abrigará a nova biblioteca e sala de AEE.

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Vedação: Executar alvenaria de acordo com o projeto de ampliação. O fechamento da alvenaria deverá ser realizado com bloco cerâmico furado 9x19x19cm que atenda as normas da ABNT para materiais cerâmicos para alvenaria, sendo assentados com juntas de amarração e argamassa mista de cimento, cal e areia média.

Estrutura: A estrutura do novo bloco será em concreto armado de no mínimo 20 MPA.

Janelas: As janelas serão de correr em alumínio anodizado (tipo blindex), branco, de dimensões de acordo com projeto arquitetônico.

Portas: As portas das salas de aula serão de madeira de largura de 90cmx210cm com visor lateral de 25cmx60cm.

Piso: O piso das áreas internas será executado em granitina cinza, e cimentado nas circulações externas.

Cobertura: A cobertura será em telha termoacústica com inclinação de 30%, deverá conter calhas com direcionamento para caixa pluvial. Na face de encontro da cobertura com o muro é necessária a colocação de rufo. A estrutura do telhado deverá ser em madeira tipo ipê ou madeira similar.

Revestimento: Será instalado revestimento cerâmico de boa qualidade, 20x20 até 1,10m de altura nas salas de aula e rodameio de madeira.

Elétrica: Instalar em cada sala 7 pontos de energia. 4 pontos de tomada baixa próximo a área região do professor e quadro. E outros 3 pontos de tomadas alta. 1 para aparelho de ar condicionado, 1 para data show e outra luminária de emergência.

Deverá ser instalado um ponto de rede em cada sala de aula através de cabeamento estruturado cat6 e seus componentes e gerais de rede.

Serão instaladas luminárias tipo paflon LED cor neutra 3500k.

Calçada: Deverá ser feita uma calçada de ligação entre o corredor da quadra e o anexo, esta calçada deverá ser em piso cimentado, desempolado manualmente e pintado na cor cinza concreto.

### **B. VESTIÁRIOS**

Paredes: Serão construídos em alvenaria de blocos cerâmicos furados, com estrutura convencional de concreto armado;

Piso: Revestimento de piso interno em cerâmica de boa qualidade 45x45cm ou similar na cor branca;

Fôrro: O teto deverá ser chapiscado e rebocado para receber pintura.

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090







## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Cobertura: A cobertura deverá ser em telhas trapezoidais de aluzinco ou similar, bem como os rufos e calhas. A estrutura do telhado deverá ser em madeira tipo ipê ou madeira similar.

Pintura: As paredes internas serão pintadas na cor gelo; toda estrutura externa receberá pintura na cor cinza médio, e azul enseada no totem de identificação;

Esquadrias: As esquadrias serão em alumínio na cor branco e vidro transparente

As portas deverão ser alumínio, bem como as portas das baias, sendo todos em alumínio com lambri. Na cor branco.

Iluminação: Serão instaladas luminárias tipo paflon LED 10x1,20m, cor neutra 3500k a 4000k. O banheiro deverá ser adaptado a PNE, com as barras de apoio conforme normas técnicas;

Revestimento cerâmico: Será instalado revestimento cerâmico 20x20 no banheiro com chuveiro em todas as paredes até a altura de 1,90 e na parede hidráulica até a altura de 1,60m.

Cubas: As cubas das pias deverão ser da marca Deca, Docol ou Celite. Na cor branco e deverão ser fixadas na marmoraria. As conexões (engate, válvula e sifão) deverão ser de boa qualidade.

Torneiras: Torneiras de boa qualidade, metálicas e com registro estriado.

Chuveiro: Ducha Fria de boa qualidade.

Bacias sanitárias: Louças de boa qualidade da marca Deca, Docol ou Celite.

Calçada: Deverá ser feito uma calçada de ligação entre o corredor da quadra e o anexo, esta calçada deverá ser em piso cimentado, desempolado manualmente e pintado na cor cinza concreto.

### **7. QUADRA POLIESPORTIVA**

A solução Arquitetônica para os setores da Escola Municipal será de estrutura metálica e concreto armado. A alvenaria será do modo convencional, com tijolo queimado de oito furos. As esquadrias de portões deverão ser de ferro conforme especificado no projeto. Os portões de pedestres e carro servirão de rota de fuga com abertura para dentro e para fora. Todos contrapisos serão de concreto. Os revestimentos das alvenarias serão em tinta, aplicadas sobre reboco e massa com a devida impermeabilização (muro), com altura de 2,5 m. O telhado da quadra será de telha metálica. Todos os elementos construídos nesse módulo devem levar em consideração o perfeito funcionamento da microdrenagem existente no terreno.

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

### Sistema estrutural:

O cimento deverá ser medido em peso, não se permitindo o emprego em fração de saca. Deverá se observar rigorosamente o fator água-cimento. As formas deverão ser perfeitamente alinhadas e niveladas, empregando-se aditivos deformantes antes da colocação das armaduras, que permitirá fácil desmontagem. Empregar-se-á pregos de duas cabeças para fixação das formas. Na execução das armaduras deverão ser verificadas as posições corretas das barras, o número de barras e suas bitolas, o cobrimento das barras (dois cm), o dobramento a frio e as emendas com ganchos. O amassamento do concreto deverá ser mecânico, a fim de homogeneizar a mistura de todos os elementos. As superfícies expostas dos concretos deverão ser mantidas úmidas durante os primeiros sete dias após a concretagem, para a cura do mesmo. A retirada das formas deverá proceder a seguinte forma: 04 dias para as faces laterais da viga. Os concretos a serem empregados terão  $F_{ck}=20$  Mpa.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

### Vedações:

As vedações externas e internas serão de blocos cerâmicos, tijolo queimado de oito furos.

Será instalado janela de gradil no muro nos locais aonde a drenagem deve correr naturalmente. Altura estimada de 35cm, confirmar se atende a vazão de drenagem.

### Cobertura:

A cobertura da quadra é composta por estrutura metálica e telha metálica, com a instalação das calhas, rufos, fechamentos e demais elementos necessários para a plena função da cobertura.

### Impermeabilização:

Baldrames: em suas totais extensões, com duas demãos de hidroasfalto, assim como também serão impermeabilizadas as faces internas das vigas que ficarão em contato com o aterro interno.

### Paredes:

A argamassa de assentamento das três primeiras fiadas de tijolos que formam as paredes do pavimento único conterão aditivo hidrofugante.

### Pisos:

## **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Todos os pisos em contato com o aterro interno terão seus lastros e contrapisos executados com aditivo hidrofugante.

### Instalações hidrosanitárias e Instalações elétricas:

Conforme o projeto específico.

### Revestimentos:

Rampas e circulações externas receberão material antiderrapante.

Revestimento das vedações: as alvenarias de blocos cerâmicos, bem como os elementos estruturais, serão revestidas com chapisco e massa única para pintura conforme projeto.

### Esquadrias:

Os portões receberão pintura esmalte fosco e as esquadrias, de dimensões detalhadas e especificados tanto no projeto quanto na Planilha Orçamentária.

### Drenagem:

A compatibilização do projeto arquitetônico com a rede de drenagem existente será realizada pela *Contratada* juntamente com o fiscal responsável pelo acompanhamento, mantendo o perfeito funcionamento do sistema existente.

A pavimentação do calçamento que interliga a estrutura principal da escola com a quadra deverá ser executada sobre aterro, com inclinação suficiente para vencer o desnível entre ambos os patamares. A drenagem que cruza a área aterrada, será canalizada com manilha de concreto de 1m.

## **8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- Será instalado placa tátil visual acrílico nas portas de todos os lugares.
- Piso podotátil alerta direcional em toda a circulação e entornos das edificações.
- Adequação de extintores de incêndio instalados conforme IT N°21/2017 do corpo de bombeiros militar da Bahia e as placas de sinalização.

## **9. LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA**

As áreas deverão ser lavadas, com hidrojateamento nas partes externas e manual internamente. Todos os vidros deverão ser limpos e isentos de resíduos de obra.

## **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

### 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ato de entrega da obra a *Contratada* é obrigada a entregar um relatório com todos os fornecedores e marcas dos materiais de acabamento e acessórios.

Para economia e segurança é necessário planejamento e organização no canteiro de obras, de forma com que materiais e equipamentos estocados e armazenados estejam de maneira correta, reduzindo os riscos de acidentes com operários e agilizando o cumprimento do cronograma de entrega. Faz-se necessária uma boa gestão dos resíduos sólidos, evitando-se desperdício de materiais.

Verificação final: deverá ser procedida cuidadosa verificação, por parte da *Contratada*, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, equipamentos e ferragens antes da entrega da obra.

A execução e finalização com êxito desta edificação é objetivo do presente trabalho, proporcionando uma obra sem patologias, com ambientes saudáveis e adequados para o bom exercício do serviço público.

**NOTA ÚNICA: Caso a *Fiscalização* detecte uso de materiais de baixa qualidade ou má execução dos serviços, a mesma poderá exigir que a *Contratante* refaça o serviço de modo que tanto o aspecto quanto a durabilidade da obra sejam verificadas pela *Fiscalização*.**

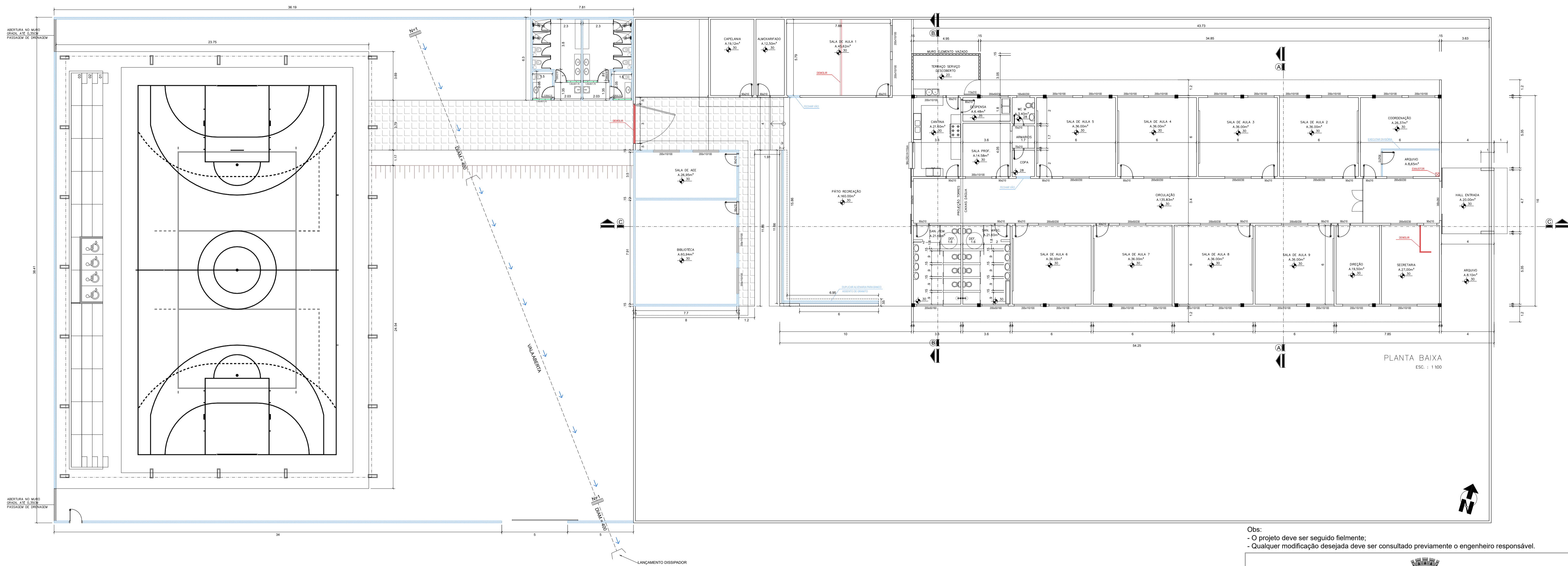
Luís Eduardo Magalhães - Ba, 04 de setembro de 2023.

**Eduarda Gazola Aguiar**  
*Arquiteta e Urbanista*  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDA GAZOLA DE AGUIAR  
Data: 12/09/2023 08:02:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090



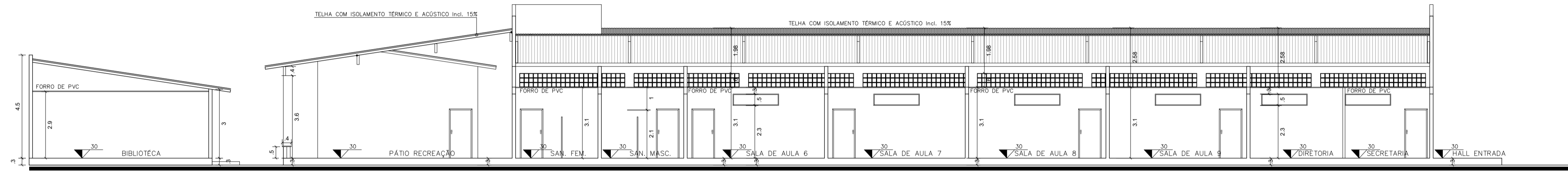
PLANTA BAIXA  
ESC : 1/100

Obs:  
- O projeto deve ser seguido fielmente;  
- Qualquer modificação desejada deve ser consultado previamente o engenheiro responsável.

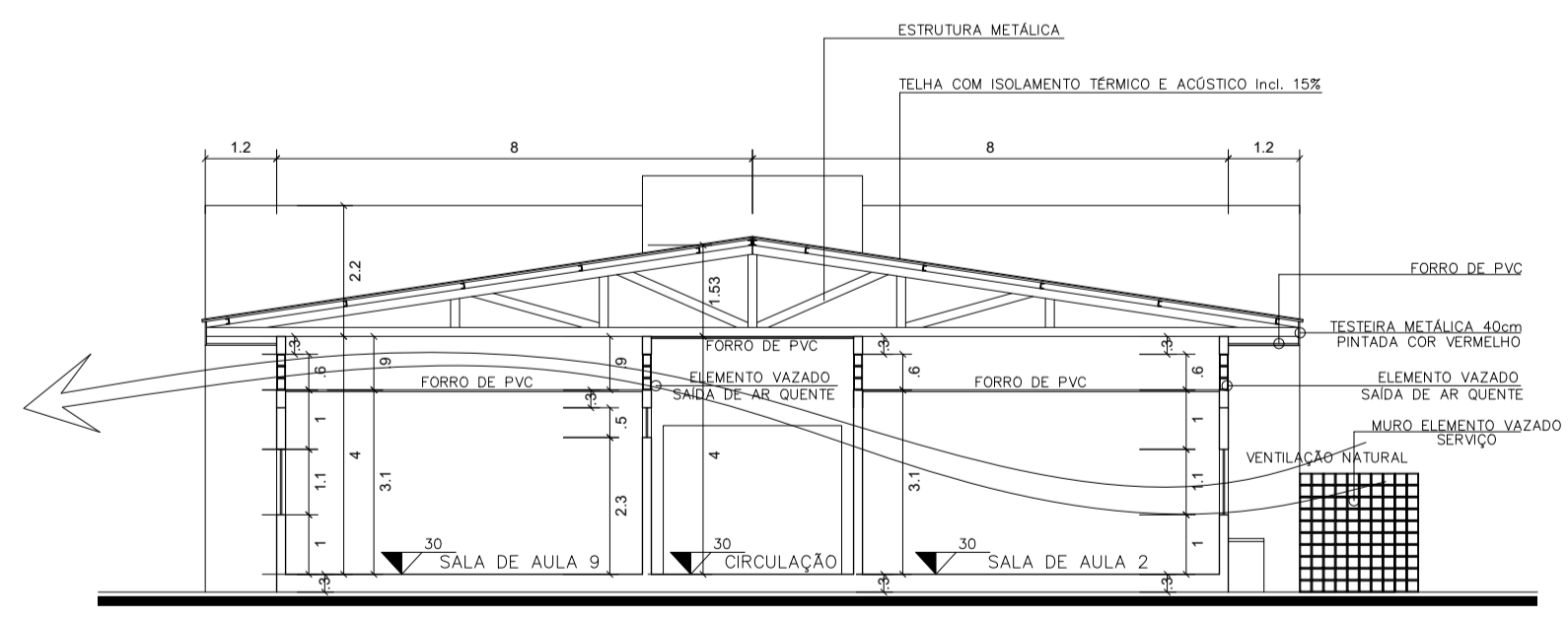
		DATA:	21/08/2023
FINALIDADE DO PROJETO:		ESCALA:	INDICADA
REGULARIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE ÁREA		CONTEÚDO DA FRANCHA:	DESENHO: Eduarda
FINALIDADE DA OBRA:		FRANCHA:	ARQUIVO: REF_MARLEI_09/2021
INSTITUCIONAL – ESCOLA MARLEI TEREZINHA PRETTO		01 / 01	
PROPRIETÁRIO (A):		OFF/ CNPJ:	04.214.419/0001-05
PREFEITURA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES			
ENDEREÇO DA OBRA:			
Av. Luis Eduardo Magalhães, N° 759, Lt. 07, Qd. 01, Jardim das Oliveiras Luís Eduardo Magalhães – BA			

PLANTA DE SITUAÇÃO:	QUADRO DE ASSINATURAS:
	PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES CNPJ: 04.214.419/0001-05
	Documento assinado digitalmente EDUARDA GAZOLA AGUIAR Data: 22/09/2023 08:02:34 -0300 Verifique em https://validar.dl.gov.br
	AUTORIA DO PROJETO (RESPONSÁVEL TÉCNICO): EDUARDA GAZOLA AGUIAR CAU: A188523-5
QUADRO DE ÁREAS:	
ÁREA AAMPLIAR ..... 144,00m²	
TOTAL DA ÁREA A CONSTRUIR / REGULARIZAR ..... 1.787,72 m²	
ÁREA PERMEÁVEL ..... 2.037,00m²	
ÁREA DO TERRENO ..... 4398,00 m²	
TAXA DE OCUPAÇÃO ..... 40,64 %	
TAXA DE PERMEABILIDADE ..... 46,31%	

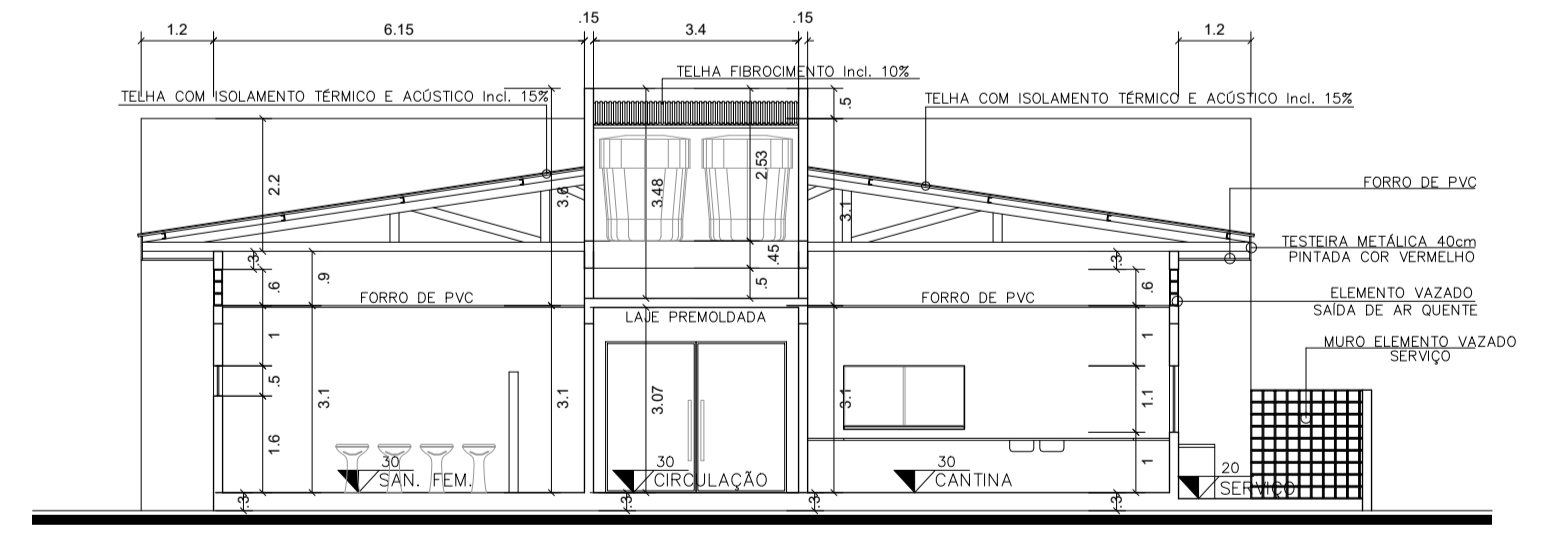
APROVAÇÃO:



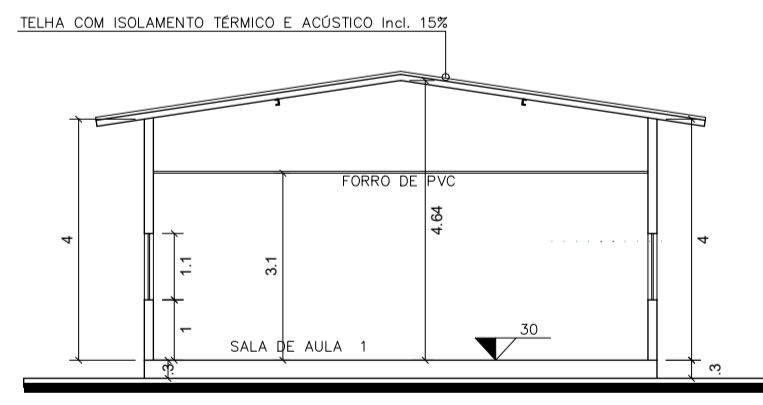
CORTE CC  
ESC : 1/125



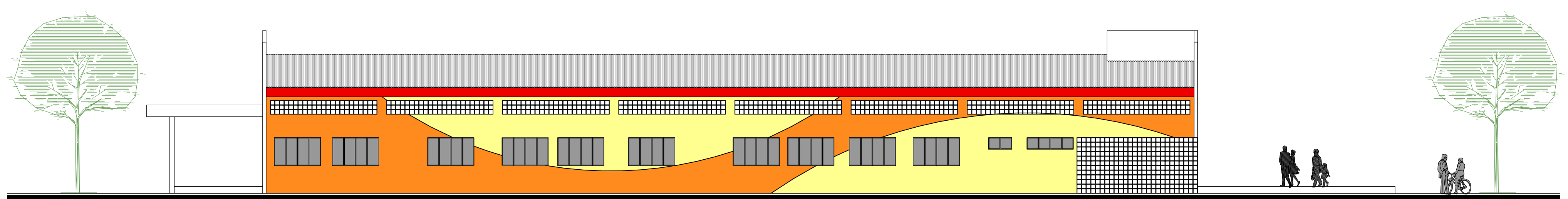
CORTE AA  
ESC : 1/125



CORTE BB  
ESC : 1/125



CORTE DD  
ESC : 1/125



ELEVÇÃO LATERAL – NORTE  
ESC : 1/125



**Obra**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARLEI TEREZINHA PRETTO - 2023**

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
SBC - 08/2023 - Bahia  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEDOP - 05/2023 - Pará  
SEINFRA - 027 - Ceará  
SETOP - 04/2023 - Minas

**B.D.I.**  
22,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

**Orçamento Sintético**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>18.115,65</b>	<b>1,05 %</b>
1.1	0101000101	AGESUL	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA	m²	6,4	450,31	549,37	3.515,96	0,20 %
1.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	67,22	34,31	41,85	2.813,15	0,16 %
1.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	34,02	9,56	11,66	396,67	0,02 %
1.4	022108	SBC	RETIRADA ESTRUTURA METALICA COM REMOCAO	m²	88,95	56,73	69,21	6.156,22	0,36 %
1.5	000028	SBC	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	m²	250	11,50	14,03	3.507,50	0,20 %
1.6	022401	SBC	RETIRADA DIVISORIA DE DRY WALL	m²	17,04	83,04	101,30	1.726,15	0,10 %
<b>2</b>			<b>REFORMA DA ESCOLA</b>					<b>325.630,08</b>	<b>18,92 %</b>
2.1	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos - vai pintura (SALAS D PROFESSORES, SALAS DE AULA, ADM, SALA DE AEE E CORREDOR )	m²	834,97	3,82	4,66	3.890,96	0,23 %
2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - PARTE INTERNA	m²	834,97	12,29	14,99	12.516,20	0,73 %
2.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	834,97	4,15	5,06	4.224,94	0,25 %
2.3	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	426,1	57,04	69,58	29.648,03	1,72 %
2.4	120238	SBC	RODAMEIO FAIXA MADEIRA DE LEI PARA PROTECAO EM SALAS	M	333,05	19,04	23,22	7.733,42	0,45 %
2.5	8030	ORSE	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm,com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	12	1.090,35	1.330,22	15.962,64	0,93 %
2.6	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	97,50	118,95	1.903,20	0,11 %

2.7	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.051,29	1.282,57	5.130,28	0,30 %
2.8	150190	SBC	PORTA EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 15mm COM FERRAGENS	m²	9	1.148,15	1.400,74	12.606,66	0,73 %
2.9	112636	SBC	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	67,22	776,61	947,46	63.688,26	3,70 %
2.10	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	68,2	110,94	135,34	9.230,18	0,54 %
2.11	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	79,5	313,41	382,36	30.397,62	1,77 %
2.12	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	PT	22	174,96	213,45	4.695,90	0,27 %
2.13	060287	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON 10x120cm 30W 1 LED BRANCO	UN	82	235,50	287,31	23.559,42	1,37 %
2.14	068003	SIURB	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	m²	250	34,53	42,12	10.530,00	0,61 %
2.15	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	545	1,54	1,87	1.019,15	0,06 %
2.16	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	88,75	63,30	77,22	6.853,27	0,40 %
2.17	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	88,75	221,25	269,92	23.955,40	1,39 %
2.18	89043	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 - MURETINHA	m²	15	93,05	113,52	1.702,80	0,10 %
2.19	170890	SBC	GRANITO CINZA ANDORINHA EM PISO	m²	25	300,62	366,75	9.168,75	0,53 %
2.20	17.01.050	CPOS/CDHU	Regularização de piso com nata de cimento	m²	160	28,70	35,01	5.601,60	0,33 %
2.21	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	160	98,71	120,42	19.267,20	1,12 %
2.22	96364	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	20	180,53	220,24	4.404,80	0,26 %
2.23	155021	SIURB	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - REMOVEDOR	m²	50	14,00	17,08	854,00	0,05 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mopaper.lmk/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116



2.24	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	50	8,36	10,19	509,50	0,03 %
2.25	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	50	50,59	61,71	3.085,50	0,18 %
2.26	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	10	131,40	160,30	1.603,00	0,09 %
2.27	13407	ORSE	Ponto para cabeamento estruturado aparente com cabo utp 4 pares cat. 6 LSZH, exclusive canaleta - pontos para internet	pt	10	364,85	445,11	4.451,10	0,26 %
2.28	060001	SBC	REVISAO INSTALACOES ELETRICAS-LUMINARIAS	UN	10	609,54	743,63	7.436,30	0,43 %
<b>3</b>			<b>CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA E SALA DO AEE</b>					<b>166.317,92</b>	<b>9,66 %</b>
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	16,25	84,93	103,61	1.683,66	0,10 %
3.2	101175	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	42	122,29	149,19	6.265,98	0,36 %
3.3	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	11,9	748,72	913,43	10.869,81	0,63 %
3.4	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	6,72	96,18	117,33	788,45	0,05 %
3.5	040328	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	250	11,19	13,65	3.412,50	0,20 %
3.6	89043	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	144	93,05	113,52	16.346,88	0,95 %
3.7	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	288	4,78	5,83	1.679,04	0,10 %
3.8	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	288	28,23	34,44	9.918,72	0,58 %
3.9	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 - ALTURA DE 1,10	m²	60	57,04	69,58	4.174,80	0,24 %
3.10	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos -	m²	217,5	3,82	4,66	1.013,55	0,06 %
11	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	217,5	12,29	14,99	3.260,32	0,19 %





A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mopaper.lmkvalidador.com.br/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116



3.12	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	103,27	53,48	65,24	6.737,33	0,39 %
3.13	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - MAIS RODAPÉ	m²	111,4	98,71	120,42	13.414,78	0,78 %
3.14	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	107	63,30	77,22	8.262,54	0,48 %
3.15	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	107	221,25	269,92	28.881,44	1,68 %
3.16	8030	ORSE	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	2	1.090,35	1.330,22	2.660,44	0,15 %
3.17	112636	SBC	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	8,8	776,61	947,46	8.337,64	0,48 %
3.18	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	8	110,94	135,34	1.082,72	0,06 %
3.19	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,8	64,95	79,23	697,22	0,04 %
3.20	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,2	38,32	46,75	102,85	0,01 %
3.21	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,8	103,79	126,62	1.114,25	0,06 %
3.22	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	2	1.645,25	2.007,20	4.014,40	0,23 %
3.23	062511	SBC	PONTO PARA TOMADA DE AR CONDICIONADO 1200W	UN	4	199,96	243,95	975,80	0,06 %
3.24	060287	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON 10x120cm 30W 1 LED BRANCO	UN	10	235,50	287,31	2.873,10	0,17 %
3.25	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	16,28	313,41	382,36	6.224,82	0,36 %
3.26	120419	SBC	FORRO EM REGUAS PVC BRANCA TIGRE PERFIL 200mm x 12mm x 10mm	m²	87,89	59,76	72,90	6.407,18	0,37 %
3.27	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	52,8	45,29	55,25	2.917,20	0,17 %
3.28	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	130	76,93	93,85	12.200,50	0,71 %
<b>4</b>			<b>REFORMA E COBERTURA DA QUADRA</b>					<b>904.531,86</b>	<b>52,56 %</b>

<b>4.1</b>			<b>COBERTURA DA QUADRA</b>					<b>421.451,90</b>	<b>24,49 %</b>
<b>4.1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>707,13</b>	<b>0,04 %</b>
4.1.1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m <sup>2</sup>	300	1,71	2,08	624,00	0,04 %
4.1.1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	1,2	56,79	69,28	83,13	0,00 %
<b>4.1.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>1.449,21</b>	<b>0,08 %</b>
4.1.2.1	90101	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	27,52	13,94	17,00	467,84	0,03 %
4.1.2.2	94097	SINAPI	PRÉPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m <sup>2</sup>	47,8	6,76	8,24	393,87	0,02 %
4.1.2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	12,5	38,53	47,00	587,50	0,03 %
<b>4.1.3</b>			<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>66.535,77</b>	<b>3,87 %</b>
4.1.3.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>	20	20,93	25,53	510,60	0,03 %
4.1.3.2	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	70	89,46	109,14	7.639,80	0,44 %
4.1.3.3	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	159,74	132,21	161,29	25.764,46	1,50 %
4.1.3.4	031111	SBC	ACO CA-50 DIÂMETRO MENOR 12,5mm 1/2" PARA ESTACAS	KG	399,28	15,67	19,11	7.630,24	0,44 %
4.1.3.5	95943	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	224,54	23,61	28,80	6.466,75	0,38 %
4.1.3.6	030253	SBC	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL fck=20MPa	m <sup>3</sup>	18,62	815,45	994,84	18.523,92	1,08 %
<b>4.1.4</b>			<b>ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA</b>					<b>315.342,41</b>	<b>18,32 %</b>
4.1.4.1	071492	SEDOF	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 20m	m <sup>2</sup>	745,03	248,00	302,56	225.416,27	13,10 %
4.1.4.2	030253	SBC	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL fck=20MPa	m <sup>3</sup>	3,4	815,45	994,84	3.382,45	0,20 %
4.1.4.3	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	770,23	81,24	99,11	76.337,49	4,44 %
4.1.4.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	68,8	87,76	107,06	7.365,72	0,43 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mopaper.limk/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116



4.1.4.5	91791	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,8	70,99	86,60	2.840,48	0,17 %
<b>4.1.5</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>28.951,26</b>	<b>1,68 %</b>
4.1.5.1	12577	ORSE	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	un	20	477,00	581,94	11.638,80	0,68 %
4.1.5.2	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	74,16	90,47	633,29	0,04 %
4.1.5.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	11,30	13,78	55,12	0,00 %
4.1.5.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	25,91	31,61	948,30	0,06 %
4.1.5.5	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	112	30,68	37,42	4.191,04	0,24 %
4.1.5.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	510	6,60	8,05	4.105,50	0,24 %
4.1.5.7	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	14,85	18,11	2.716,50	0,16 %
4.1.5.8	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	718,44	876,49	876,49	0,05 %
4.1.5.9	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	86,22	105,18	210,36	0,01 %
4.1.5.10	C1160	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	25	68,97	84,14	2.103,50	0,12 %
4.1.5.11	061402	SBC	CAIXA ESMALTADO OCTOGONAL 4X4"" FUNDO MOVEL COM TAMPA CEGA	UN	22	40,73	49,69	1.093,18	0,06 %
4.1.5.12	C0591	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1	310,81	379,18	379,18	0,02 %
<b>4.1.6</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)</b>					<b>2.322,32</b>	<b>0,13 %</b>
4.1.6.1	078400	SBC	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC TERMOTECNICA DE D30x30MM D	UN	5	67,22	82,00	410,00	0,02 %
4.1.6.2	93104	SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	12	18,58	22,66	271,92	0,02 %
4.1.6.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10	60,25	73,50	735,00	0,04 %
4.1.6.4	052812	SBC	TUBO PVC ROSCA 1/2""	M	10	15,94	19,44	194,40	0,01 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.lmk/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116

4.1.6.5	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	22,22	27,10	135,50	0,01 %
4.1.6.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5	94,35	115,10	575,50	0,03 %
<b>4.1.7</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>6.143,80</b>	<b>0,36 %</b>
4.1.7.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	111,2	45,29	55,25	6.143,80	0,36 %
<b>4.2</b>			<b>QUADRA</b>					<b>359.957,47</b>	<b>20,92 %</b>
<b>4.2.1</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA, DEMOLIÇÃO E MURO</b>					<b>348.130,55</b>	<b>20,23 %</b>
4.2.1.1	020085	SBC	ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL COM SAIBRO/ARENOSO	m³	73,71	240,04	292,84	21.585,23	1,25 %
4.2.1.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	52,3	30,68	37,42	1.957,06	0,11 %
4.2.1.3	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m³	52,3	29,44	35,91	1.878,09	0,11 %
4.2.1.4	020160	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE TELA DE ALAMBRADO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m²	390,4	2,33	2,84	1.108,73	0,06 %
4.2.1.5	2376	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/alv de pedra (35x60cm), pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/chapisco, reboco e pint. hidrator sobre alvenaria, c/cintas e pilares aparentes.	m²	418,5	294,39	359,15	150.304,27	8,73 %
4.2.1.6	11532	ORSE	Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aco com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	7,5	709,07	865,06	6.487,95	0,38 %
4.2.1.7	12013	ORSE	Portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	m²	12,5	1.920,56	2.343,08	29.288,50	1,70 %
4.2.1.8	09.64.024	FDE	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10M ACIMA DO SOLO	UN	4	210,25	256,50	1.026,00	0,06 %
4.2.1.9	3243	ORSE	Assentamento de poste circular de concreto	un	4	613,27	748,18	2.992,72	0,17 %
4.2.1.11	35.01.550	CPOS/CDHU	Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura	m²	620	173,86	212,10	131.502,00	7,64 %
<b>4.2.2</b>			<b>ACESSÓRIOS QUADRA</b>					<b>11.826,92</b>	<b>0,69 %</b>
4.2.2.1	00025399	SINAPI	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1	2.703,16	3.297,85	3.297,85	0,19 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mopaper.limk/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116



4.2.2.2	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1	3.506,46	4.277,88	4.277,88	0,25 %
4.2.2.3	2427	ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1	301,83	368,23	368,23	0,02 %
4.2.2.4	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1	3.182,76	3.882,96	3.882,96	0,23 %
<b>4.3</b>			<b>DRENAGEM E VEGETAÇÃO</b>					<b>123.122,49</b>	<b>7,15 %</b>
4.3.1	73965/009	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	180	214,70	261,93	47.147,40	2,74 %
4.3.2	73856/010	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLOTUBULAR, DIAMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1	6.127,08	7.475,03	7.475,03	0,43 %
4.3.3	92829	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	44	930,57	1.135,29	49.952,76	2,90 %
4.3.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	30	51,49	62,81	1.884,30	0,11 %
4.3.5	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	950	14,38	17,54	16.663,00	0,97 %
<b>5</b>			<b>CONSTRUÇÃO DOS VESTIARIOS NA QUADRA</b>					<b>268.552,22</b>	<b>15,60 %</b>
<b>5.1.1</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>39.121,67</b>	<b>2,27 %</b>
5.1.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	3,56	133,48	162,84	579,71	0,03 %
5.1.1.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	23,56	101,92	124,34	2.929,45	0,17 %
5.1.1.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	21,6	51,49	62,81	1.356,69	0,08 %
5.1.1.4	101175	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	72	122,29	149,19	10.741,68	0,62 %
5.1.1.5	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	9,23	20,93	25,53	235,64	0,01 %
5.1.1.6	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,94	511,90	624,51	2.460,56	0,14 %
1.1.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	31,67	45,29	55,25	1.749,76	0,10 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116



5.1.1.8	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	167	13,02	15,88	2.651,96	0,15 %
5.1.1.9	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	42	121,95	148,77	6.248,34	0,36 %
5.1.1.10	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	80	7,13	8,69	695,20	0,04 %
5.1.1.11	4358	ORSE	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m³	42	184,87	225,54	9.472,68	0,55 %
<b>5.1.2</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>29.199,81</b>	<b>1,70 %</b>
5.1.2.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	11,5	511,90	624,51	7.181,86	0,42 %
5.1.2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	386,5	13,02	15,88	6.137,62	0,36 %
5.1.2.3	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	34,2	112,83	137,65	4.707,63	0,27 %
5.1.2.4	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	52,22	163,70	199,71	10.428,85	0,61 %
5.1.2.5	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	5	121,95	148,77	743,85	0,04 %
<b>5.1.3</b>			<b>PISO</b>					<b>10.456,66</b>	<b>0,61 %</b>
5.1.3.1	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	57,07	40,14	48,97	2.794,71	0,16 %
5.1.3.2	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	30,60	37,33	746,60	0,04 %
5.1.3.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	21,47	26,19	523,80	0,03 %
5.1.3.4	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	55	95,26	116,21	6.391,55	0,37 %
<b>5.1.4</b>			<b>PAREDES</b>					<b>25.118,51</b>	<b>1,46 %</b>
5.1.4.1	87491	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	250	75,45	92,04	23.010,00	1,34 %
5.1.4.2	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	6,6	192,92	235,36	1.553,37	0,09 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116

5.1.4.3	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3	64,95	79,23	237,69	0,01 %
5.1.4.4	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3	61,19	74,65	223,95	0,01 %
5.1.4.5	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2	38,32	46,75	93,50	0,01 %
<b>5.1.5</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>11.922,57</b>	<b>0,69 %</b>
5.1.5.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	43,6	79,22	96,64	4.213,50	0,24 %
5.1.5.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	4,95	33,49	40,85	202,20	0,01 %
5.1.5.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	52,22	76,99	93,92	4.904,50	0,28 %
5.1.5.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18	64,95	79,23	1.426,14	0,08 %
5.1.5.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,5	52,12	63,58	1.176,23	0,07 %
<b>5.1.6</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>15.533,97</b>	<b>0,90 %</b>
5.1.6.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,56	557,08	679,63	5.138,00	0,30 %
5.1.6.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	164,93	201,21	804,84	0,05 %
5.1.6.3	112635	SBC	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL,PAINEL FIXO E VIDRO 4MM	m²	3	837,90	1.022,23	3.066,69	0,18 %
5.1.6.4	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,6	557,08	679,63	6.524,44	0,38 %
<b>5.1.7</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>51.059,90</b>	<b>2,97 %</b>
5.1.7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	500	4,78	5,83	2.915,00	0,17 %
5.1.7.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	50	6,87	8,38	419,00	0,02 %

5.1.7.3	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	550	28,23	34,44	18.942,00	1,10 %
5.1.7.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	400	18,20	22,20	8.880,00	0,52 %
5.1.7.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	50	14,78	18,03	901,50	0,05 %
5.1.7.6	120115	SBC	AZULEJO 20X20CM ACETINADO BORDA ARREDONDADA BRANCO PIERINI	m²	110	96,92	118,24	13.006,40	0,76 %
5.1.7.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	400	12,29	14,99	5.996,00	0,35 %
<b>5.1.8</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>8.963,50</b>	<b>0,52 %</b>
5.1.8.1	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	2	1.645,25	2.007,20	4.014,40	0,23 %
5.1.8.2	060301	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES.	UN	12	274,99	335,48	4.025,76	0,23 %
5.1.8.3	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2	378,42	461,67	923,34	0,05 %
<b>5.1.9</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICA ALIMENTAÇÃO DA REDE</b>					<b>1.051,54</b>	<b>0,06 %</b>
5.1.9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1	154,63	188,64	188,64	0,01 %
5.1.9.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10	70,73	86,29	862,90	0,05 %
<b>5.1.10</b>			<b>LOUÇA SANITÁRIA</b>					<b>20.496,36</b>	<b>1,19 %</b>
5.1.10.1	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6	44,64	54,46	326,76	0,02 %
5.1.10.2	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	502,38	612,90	2.451,60	0,14 %
5.1.10.3	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	722,46	881,40	1.762,80	0,10 %
5.1.10.4	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4;" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	974,25	1.188,58	4.754,32	0,28 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mopaper.lmk/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116





5.1.10.5	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	4	626,36	764,15	3.056,60	0,18 %
5.1.10.6	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	359,21	438,23	1.752,92	0,10 %
5.1.10.7	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	707,97	863,72	2.591,16	0,15 %
5.1.10.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	68,61	83,70	334,80	0,02 %
5.1.10.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	31,24	38,11	152,44	0,01 %
5.1.10.10	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	73,47	89,63	537,78	0,03 %
5.1.10.11	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	344,10	419,80	2.518,80	0,15 %
5.1.10.12.	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	10,93	13,33	79,98	0,00 %
5.1.10.13	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	10,33	12,60	176,40	0,01 %
<b>5.1.11</b>			<b>ESGOTO</b>					<b>22.498,60</b>	<b>1,31 %</b>
5.1.11.1	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28	70,73	86,29	2.416,12	0,14 %
5.1.11.2	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	42	66,05	80,58	3.384,36	0,20 %
5.1.11.3	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12	98,67	120,37	1.444,44	0,08 %
5.1.11.4	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	1	510,81	623,18	623,18	0,04 %
5.1.11.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	32,5	84,93	103,61	3.367,32	0,20 %
5.1.11.6	053171	SBC	PONTO ESGOTO PRIMARIO PVC	UN	6	203,28	248,00	1.488,00	0,09 %
5.1.11.7	13038	ORSE	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m	un	1	7.838,35	9.562,78	9.562,78	0,56 %



5.1.11.8	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	17,41	21,24	212,40	0,01 %
<b>5.1.12</b>			<b>ÁGUA FRIA</b>					<b>8.049,04</b>	<b>0,47 %</b>
5.1.12.1	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60	47,01	57,35	3.441,00	0,20 %
5.1.12.2	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23	42,02	51,26	1.178,98	0,07 %
5.1.12.3	053626	SBC	REGISTRO GAVETA 1.1/2"	UN	2	146,14	178,29	356,58	0,02 %
5.1.12.4	055307	SBC	REGISTRO GAVETA ROSCA BRONZE 1/2"	UN	4	37,46	45,70	182,80	0,01 %
5.1.12.5	190107	SBC	ACABAMENTO DE REGISTRO DE PRESSAO LINHA 4900 TARGA DECA	UN	4	166,83	203,53	814,12	0,05 %
5.1.12.6	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	850,64	1.037,78	2.075,56	0,12 %
<b>5.1.13</b>			<b>DIVISÓRIAS DO WC'S</b>					<b>16.950,58</b>	<b>0,98 %</b>
5.1.13.1	102254	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	22	623,20	760,30	16.726,60	0,97 %
5.1.13.2	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	30,60	37,33	223,98	0,01 %
<b>5.1.14</b>			<b>CALÇADA</b>					<b>4.436,70</b>	<b>0,26 %</b>
5.1.14.1	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	10	59,07	72,06	720,60	0,04 %
5.1.14.2	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	10	47,48	57,92	579,20	0,03 %
5.1.14.3	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	10	7,13	8,69	86,90	0,01 %
5.1.14.4	307	ORSE	Brita 0 (4,8 a 9,5 mm) - incluso frete m3	m³	10	250,00	305,00	3.050,00	0,18 %
<b>5.1.15</b>			<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>1.532,81</b>	<b>0,09 %</b>
5.1.15.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	7,26	84,93	103,61	752,20	0,04 %
5.1.15.2	200069	SBC	CAIXA DE BRITA PARA DESCIDA E DRENO DE AGUAS PLUVIAIS	UN	1	189,75	231,49	231,49	0,01 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://papear.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.lmk/validador>, informando o código verificador: **DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116**

5.1.15.3	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	12	31,34	38,23	458,76	0,03 %
5.1.15.4	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2	37,04	45,18	90,36	0,01 %
<b>5.1.16</b>			<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					<b>2.160,00</b>	<b>0,13 %</b>
5.1.16.1	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m <sup>2</sup>	250	7,09	8,64	2.160,00	0,13 %
<b>6</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>6.277,30</b>	<b>0,36 %</b>
6.1	50.52.06	EMBASA	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM./ ESPALHAMENTO)	m <sup>3</sup>	50	59,70	72,83	3.641,50	0,21 %
6.2	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m <sup>2</sup>	60	36,01	43,93	2.635,80	0,15 %
<b>7</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>31.619,05</b>	<b>1,84 %</b>
7.1	101911	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5	397,38	484,80	2.424,00	0,14 %
7.2	12137	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	5	20,69	25,24	126,20	0,01 %
7.3	11621	ORSE	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=2,5cm ou similar	m	12	23,78	29,01	348,12	0,02 %
7.4	2401002057	AGESUL	PLACA TATIL EM ACRILICO COM LETRA EM ALTO RELEVO E BRAILLE (30X9)CM PARA SINALIZACAO DE PORTAS, FIXADAS POR ADESIVOS DUPLA FACE, DA ANLIK OU SIMILAR	UN	15	76,44	93,25	1.398,75	0,08 %
7.5	11986	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm,com logomarca e moldura	un	1	1.250,81	1.525,98	1.525,98	0,09 %
7.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	100	176,95	215,87	21.587,00	1,25 %
7.10	000028	SBC	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	m <sup>2</sup>	300	11,50	14,03	4.209,00	0,24 %

**Total sem BDI**

**1.410.758,23**

**Total do BDI**

**310.285,85**

**Total Geral**

**1.721.044,08**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:11:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Valéria Fidelis Alecrim Rios



**Obra**  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARLEI TEREZINHA  
PRETTO - 2023

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
SBC - 08/2023 - Bahia  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEDOP - 05/2023 - Pará  
SEINFRA - 027 - Ceará  
SETOP - 04/2023 - Minas  
Gerais

**B.D.I.**


22,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	19,41%		80,59%		
		18.115.65	3.516.25		14.599.40		
2	REFORMA DA ESCOLA	100,00%			9,46%	67,04%	23,50%
		325.630.08			30.804.61	218.302.41	76.523.07
3	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA E SALA DO AEE	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		166.317.92		41.579.48	41.579.48	41.579.48	41.579.48
4	REFORMA E COBERTURA DA QUADRA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		904.531.86	226.132.97	226.132.97	226.132.97	226.132.97	
5	CONSTRUÇÃO DOS VESTIARIOS NA QUADRA	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		268.552.22		67.138.06	67.138.06	67.138.06	67.138.06
6	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		6.277.30	1.255.46	1.255.46	1.255.46	1.255.46	1.255.46
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				50,00%	50,00%
		31.619.05				15.809.53	15.809.53
<b>Porcentagem</b>			<b>13,42%</b>	<b>19,53%</b>	<b>22,17%</b>	<b>33,13%</b>	<b>11,75%</b>
<b>Custo</b>			<b>230.904,67</b>	<b>336.105,96</b>	<b>381.509,97</b>	<b>570.217,89</b>	<b>202.305,59</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>13,42%</b>	<b>32,95%</b>	<b>55,11%</b>	<b>88,25%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>230.904,67</b>	<b>567.010,63</b>	<b>948.520,60</b>	<b>1.518.738,49</b>	<b>1.721.044,08</b>

Documento assinado digitalmente  
 VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
 Data: 12/09/2023 09:08:03-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

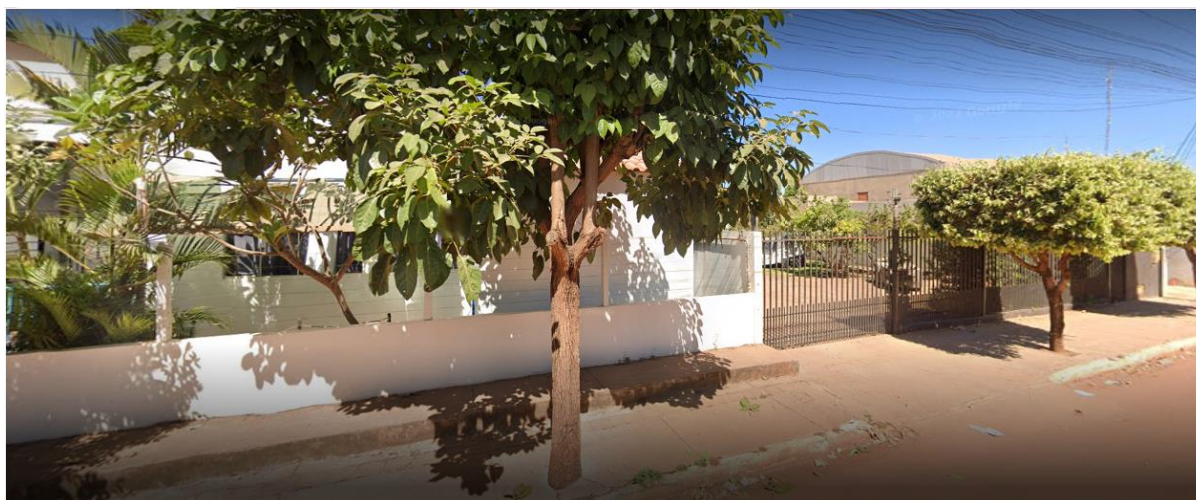
Eng.<sup>a</sup> Valéria Fidelis Alecrim Rios



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Reforma da Escola Municipal Zilda Arns.



Proprietário: Município de Luís Eduardo Magalhães  
Finalidade da obra: Execução de piso, troca de portas e pintura.  
Endereço: R. do Baru, 340 - Jardim das Acácias, 47850-000

**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**  
**SETEMBRO DE 2023**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO
2. NORMATIVAS GERAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO
3. CANTEIRO DE OBRAS E ADMNISTRAÇÃO
4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
5. NOTA ÚNICA





## 1. INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela *Contratada* na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto as Normas Técnicas servirá de documento hábil a ação da *Fiscalização*.

A *Contratada*, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a *Fiscalização* da *Contratante* com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A *Contratada*, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

As especificações deste memorial se referem a prestação de serviços de reforma da cozinha e sanitários da Escola Municipal Zilda Arns, todos os serviços incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com as especificações e normatizações vigentes.

Todos os serviços previstos serão executados em diversos pontos de intervenção no município de Luís Eduardo Magalhães de acordo com a necessidade e visando a melhoria e segurança para os servidores e alunos, sob prévia autorização de execução por parte da *Contratante* ou da *Fiscalização*.

Quando da solicitação da execução de cada intervenção pela *Contratante* e/ou *Fiscalização*, será disponibilizado a *Contratada* o projeto arquitetônico, quando existente, de referência, com o levantamento dos quantitativos de cada serviço, os quais deverão ser verificados pela *Contratada* antes de iniciar as obras, devendo se reportar à *Fiscalização* quando verificada qualquer irregularidade.

As medições dos serviços executados serão realizadas após a finalização da intervenção em cada etapa, conforme critério e solicitação da *Fiscalização*, não sendo permitida a medição parcial de serviços.





## **2. NORMATIVAS GERAIS DE PROCEDIMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO.**

### **DEMOLIÇÕES**

Os serviços de demolição deverão seguir os prescritos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor. As construções vizinhas à obra de demolição devem ser vistoriadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros. Antes de se iniciar a demolição, devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis, caso existam. A demolição deverá ser iniciada pela parte mais alta e decrescendo, ficando proibida a permanência de pessoas no local que não estejam ligadas diretamente ao serviço. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. A remoção de entulhos, poderá ser feita com uso de mini carregadeira hidráulica ou similar.

As remoções onde envolvem vidros, metais ou elementos com potencial cortantes deveram ser isoladas durante a tarefa e seu descarte deverá ser controlado.

### **SERVIÇOS EM ALTURA**

Para trabalhos em telhados devem ser usados dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo guia de aço (linha de vida) para fixação do cinto de segurança seguindo as recomendações da NR-36 (trabalho em altura). Os cabos guias devem ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação por meio de suporte de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente. É proibido o trabalho em telhado com chuva ou vento, bem como concentrar cargas no mesmo ponto.

Uso obrigatório de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quedas). Caso haja sistema de SPDA, deverá ser usado isolante nas cordoarias nas áreas de trânsito.

### **ANDAIMES E PLATAFORMAS.**

Deverá ser utilizada montagem de andaime tipo fachadeiro, respeitando obrigatoriamente;







## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

- Uso de sapatas roscáveis. Para adequação de desnível.
- Ancoragem na fachada a cada 3,50m de altura.
- Piso plataforma metálico.
- Linha de vida fixada FORA da torre de andaime.
- Uso de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quedas)

### EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

### 3. CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

Os serviços a serem executados são de pequeno porte. Devido a tais características dos serviços previstos, não é prevista a execução de canteiro de obras. Serão utilizadas as instalações internas.

Durante a execução dos serviços, deverão estar disponíveis à Fiscalização todos os projetos e demais documentos técnicos pertinentes, o diário de obra e cópia da ordem de serviço emitida pela Contratada.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados. A Contratada e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra.

Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA / LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





#### 4.SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO
1	Serviços Preliminares
2	Salas de aula e Corredor
3	Cobertura
4	Piso do Pátio
5	Serviços finais
6	Serviços Complementares

#### 4.1SERVIÇOS PRELIMINARES

- Dada a ordem de serviço, deverá ser providenciado pela empresa a instalação da placa de obra.
- Deverá ser removido e descartado todas as portas para a instalação de novas.

#### 4.2SALAS DE AULA E CORREDOR

- Deverá ser executado a raspagem de pintura antiga nas paredes de gesso.
- Execução de reparo nas rachaduras das paredes de gesso.
- Instalação de tampas de forro pvc nas aberturas para manutenção de elétrica e demais serviços sobre o forro.
- Instalação de novas portas em madeira de lei, semi oca, com visor de vidro nas salas de aula.
- Instalação de fechaduras em todas as portas instaladas.
- Execução de pintura em paredes, duas demãos. Utilização de tinta de boa qualidade.
- Revisão nos pontos de ar condicionado
- Limpeza geral em todas as calhas.
- Limpeza geral nos forros.
- Construção de 2 fraldários nos sanitários masc. e fem.





#### 4.3 COBERTURA

- Execução de cobertura metálica para corredor de entrada, dando segmento até a capelania.

#### 4.4 PISO DO PÁTIO

- Execução de Piso granilite em todo o pátio externo, devendo se atentar a situação da base que irá receber o piso, na qual precisa esta limpa e livre de granulações e diferença de nível. Suas juntas deverão estar em perfeito estado. Após a execução do piso deve ser feito a aplicação da Resina.

#### 4.5 SERVIÇOS FINAIS

- A obra deverá se encontrar sempre organizada e limpa. Ao seu final todo o material descartável e não mais utilizado deveser ser removido do local de forma adequada e eficiente.

#### 4.6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Instalação de extintores de incêndio e placas de sinalização de segurança.
- Instalação de fitas adesivas fotoluminescente.
- Instalação de placas tátil em acrílico com letra em alto relevo e braille.

### 5. Nota Única

caso a *Fiscalização* detecte uso de materiais de baixa qualidade ou má execução dos serviços, a mesma poderá exigir que a *Contratante* refaça o serviço de modo que tanto o aspecto quanto a durabilidade da obra sejam garantidos.





Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

Luís Eduardo Magalhães - Ba, 05 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
CAIO GOMES VASCONCELOS MOTA  
Data: 11/09/2023 07:54:18-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eng.: Caio Gomes Vasconcelos Mota

Franklin Willer Leite  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





**Obra**  
**REFORMA DA ESCOLA ZILDA ARNS**

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
SBC - 08/2023 - Bahia  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEDOP - 05/2023 - Pará  
SEINFRA - 027 - Ceará  
SETOP - 04/2023 - Minas

**B.D.I.**  
22,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Orçamento Sintético**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://mopaper.limk/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.736,33</b>	<b>2,88 %</b>
1.1		AGESUL	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA	m²	6,4	450,31	549,37	3.515,96	2,71 %
1.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	18,9	9,56	11,66	220,37	0,17 %
<b>2</b>			<b>SALAS DE AULA/CORREDOR</b>					<b>66.143,17</b>	<b>51,03 %</b>
2.1	022412	SBC	REMOCAO E RASPAGEM DE PINTURA EM GESSO-COLA	m²	300	5,71	6,96	2.088,00	1,61 %
2.2	12.80.030	FDE	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	30	14,13	17,23	516,90	0,40 %
2.3	120419	SBC	FORRO EM REGUAS PVC BRANCA TIGRE PERFIL 200mm x 12mm x 10mm	m²	10	59,76	72,90	729,00	0,56 %
2.4	8030	ORSE	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm,com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	10	1.090,35	1.330,22	13.302,20	10,26 %
2.5	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	97,50	118,95	1.189,50	0,92 %
2.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2110	12,29	14,99	31.628,90	24,40 %
2.7	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	PT	20	174,96	213,45	4.269,00	3,29 %
2.8	4865	ORSE	Limpeza de calha de zinco	m	30	16,75	20,43	612,90	0,47 %
2.9	060287	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON 10x120cm 30W 1 LED BRANCO	UN	10	235,50	287,31	2.873,10	2,22 %
2.10	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	400	1,54	1,87	748,00	0,58 %
2.11	104487	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 - CONSTRUÇÃO DE FRALDARIO NOS BANHEIROS,.	m³	2,5	2.683,83	3.274,27	8.185,67	6,32 %
<b>3</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>11.484,40</b>	<b>8,86 %</b>
3.1	C1332	SEINFRA	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	m²	33	167,42	204,25	6.740,25	5,20 %
3.2	12720	ORSE	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan - Isoeste ou similar	m²	30	104,08	126,97	3.809,10	2,94 %
3.3	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5	153,29	187,01	935,05	0,72 %
<b>4</b>			<b>PISO DO PÁTIO</b>					<b>43.099,52</b>	<b>33,25 %</b>
4.1	17.01.050	CPOS/CDHU	Regularização de piso com nata de cimento	m²	250	28,70	35,01	8.752,50	6,75 %
4.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	250	98,71	120,42	30.105,00	23,23 %

4.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 - CORREDOR DA FRENTE DA ESCOLA E NO FUNDO	m²	45,2	76,93	93,85	4.242,02	3,27 %
<b>5</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>1.311,00</b>	<b>1,01 %</b>
5.1	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	300	3,59	4,37	1.311,00	1,01 %
<b>6</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>3.830,82</b>	<b>2,96 %</b>
6.1	101911	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5	397,38	484,80	2.424,00	1,87 %
6.2	12137	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	5	20,69	25,24	126,20	0,10 %
6.3	11621	ORSE	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=2,5cm ou similar	m	12	23,78	29,01	348,12	0,27 %
6.4	2401002057	AGESUL	PLACA TATIL EM ACRILICO COM LETRA EM ALTO RELEVO E BRAILLE (30X9)CM PARA SINALIZACAO DE PORTAS, FIXADAS POR ADESIVOS DUPLA FACE, DA ANLIK OU SIMILAR	UN	10	76,44	93,25	932,50	0,72 %

**Total sem BDI** 106.250,38  
**Total do BDI** 23.354,86  
**Total Geral** 129.605,24



Documento assinado digitalmente  
VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:08:03-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eng.ª Valéria Fidelis Alecrim Rios

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116





**Obra**  
REFORMA DA ESCOLA ZILDA ARNS

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
SBC - 08/2023 - Bahia  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEDOP - 05/2023 - Pará  
SEINFRA - 027 - Ceará  
SETOP - 04/2023 - Minas  
Gerais

**B.D.I.**  
22,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.736.33	100,00% 3.736.33				
2	SALAS DE AULA/CORREDOR	100,00% 66.143.17			25,00% 16.535.79	50,00% 33.071.59	25,00% 16.535.79
3	COBERTURA	100,00% 11.484.40			100,00% 11.484.40		
4	PISO DO PÁTIO	100,00% 43.099.52			50,00% 21.549.76	50,00% 21.549.76	
5	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 1.311.00					100,00% 1.311.00
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 3.830.82					100,00% 3.830.82
<b>Porcentagem</b>			<b>2,88%</b>	<b>0,0%</b>	<b>38,25%</b>	<b>42,14%</b>	<b>16,73%</b>
<b>Custo</b>			<b>3.736,33</b>	<b>0,00</b>	<b>49.569,95</b>	<b>54.621,35</b>	<b>21.677,61</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>2,88%</b>	<b>2,88%</b>	<b>41,13%</b>	<b>83,27%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>3.736,33</b>	<b>3.736,33</b>	<b>53.306,28</b>	<b>107.927,62</b>	<b>129.605,24</b>

Documento assinado digitalmente  
gov.br VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:05:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães



**Obra**  
**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - REFORMA DAS ESCOLAS 2023**

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
EMBASA - 05/2023 - Bahia

**B.D.I.**  
22,0%

**Encargos**  
Não  
Desonerado:  
embutido nos  
preços unitário  
dos insumos  
de mão de

**Orçamento Sintético**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>102.843,80</b>	<b>100%</b>
1.1	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250	113,34	138,27	34.567,50	33,61%
1.2	F030000201 EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	MES	5	2.381,21	2.905,07	14.525,35	14,12%
1.3	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5	6.446,14	7.864,29	39.321,45	38,23%
1.4	83.32.59 EMBASA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE COM ADICIONAL NOTURNO DE 40%	H	200	35,92	43,82	8.764,00	8,52%
1.5	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150	30,96	37,77	5.665,50	5,51%

**Total sem BDI**  
**Total do BDI**  
**Total Geral**

**84.299,75**  
**18.544,05**  
**102.843,80**



Documento assinado digitalmente  
VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:11:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.<sup>a</sup> Valéria Fidelis Alecrim Rios





Obra  
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - REFORMA DAS  
ESCOLAS 2023

Bancos  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
EMBASA - 05/2023 -  
Bahia

B.D.I.  
22,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100%	8,58%	11,51%	29,70%	38,58%	11,63%
		102.843,80	8.824,00	11.837,32	30.544,61	39.677,14	11.960,73
	Porcentagem		8,58%	11,51%	29,70%	38,58%	11,63%
	Custo		8.824,00	11.837,32	30.544,61	39.677,14	11.960,73
	Porcentagem Acumulado		8,58%	20,09%	49,79%	88,37%	100,00%
	Custo Acumulado		8.824,00	20.661,32	51.205,93	90.883,07	102.843,80



Documento assinado digitalmente  
VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:02:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng<sup>a</sup>. Valéria Fidelis Alecrim Rios





Obra  
CRONOGRAMA RESUMO

Bancos  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
SBC - 08/2023 - Bahia  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEDOP - 05/2023 - Pará

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	ADM DA OBRA	100,00%	8,58%	11,51%	29,70%	38,58%	11,63%
		102.843,80	8.824,00	11.837,32	30.544,61	39.677,14	11.960,73
2	CEMEI SEMENTES DO FUTURO	100,00%	5,44%	5,37%	29,33%	43,91%	15,96%
		1.097.929,76	59.692,11	58.951,49	321.990,57	482.100,97	175.194,63
3	ESCOLA CECILIA MEIRELES	100%			55,07%	44,93%	
		160.996,62			88.661,32	72.335,30	
4	ESCOLA HERMINIO BRANDÃO	100%			55,07%	44,93%	
		160.996,62			88.661,32	72.335,30	
5	ESCOLA LUZIA FONTANA	100%			55,07%	44,93%	
		160.996,62			88.661,32	72.335,30	
6	ESCOLA MARLEI TEREZINHA PRETTO	100,00%	13,42%	19,53%	22,17%	33,13%	11,75%
		1.721.044,08	230.904,67	336.105,96	381.509,97	570.217,89	202.305,59
7	ESCOLA ZILDA ARNS	100,00%	2,88%	0,00%	38,25%	42,14%	16,73%
		129.605,24	3.736,33	0,00	49.569,95	54.621,35	21.677,61
<b>Porcentagem</b>			<b>8,58%</b>	<b>11,51%</b>	<b>29,70%</b>	<b>38,58%</b>	<b>11,63%</b>
<b>Custo</b>			<b>303.157,11</b>	<b>406.894,77</b>	<b>1.049.599,05</b>	<b>1.363.623,25</b>	<b>411.138,57</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>8,58%</b>	<b>20,09%</b>	<b>49,79%</b>	<b>88,37%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>303.157,11</b>	<b>710.051,88</b>	<b>1.759.650,92</b>	<b>3.123.274,17</b>	<b>3.534.412,74</b>



Documento assinado digitalmente  
VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:11:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.<sup>a</sup> Valéria Fidelis Alecrim Rios

Obra  
RESUMO ORÇAMENTO - ESCOLAS

B.D.I.  
22,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.



Orçamento Sintético

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116

Item	Descrição	Valor Unit	Valor do BDI	Total	Peso (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	84.299,75	18.544,05	102.843,80	2,91 %
2.0	CEMEI SEMENTES DO FUTURO	899.992,00	197.937,76	1.097.929,76	31,06 %
3.0	ESCOLA CECILA MEIRELES	131.992,99	29.003,63	160.996,62	4,56 %
4.0	ESCOLA HERMINIO	131.992,99	29.003,63	160.996,62	4,56 %
5.0	ESCOLA LUZIA FONTANA	131.992,99	29.003,63	160.996,62	4,56 %
6.0	ESCOLA MARLEI TEREZINHO PRETTO	1.410.758,23	310.285,85	1.721.044,08	48,69 %
7.0	ESCOLA ZILDA ARNS	106.250,38	23.354,86	129.605,24	3,67 %
			<b>TOTAL</b>	<b>3.534.412,74</b>	<b>100,00 %</b>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VALERIA FIDELIS ALECRIM RIOS  
Data: 12/09/2023 09:02:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.<sup>a</sup> Valéria Fidelis Alecrim Rios



## PROJETO BÁSICO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

---

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 1.2 Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.3. Nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

#### **2. DO OBJETO**

---

- 2.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução dos serviços de reforma nas Escolas Municipais Hermínio Carlos Brandão, Luzia da Rosa Fontana, Zilda Arns, Cecília Meireles, Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, e ampliação nas Escolas Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2. A execução do regime: Empreitada por Preço unitário.

#### **3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

---

- 3.1. Devido ao desgaste natural das edificações e falta de manutenção, justifica-se a prestação de Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma nas escolas, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.
- 3.2. Justifica-se também a construção de novas salas e área de lazer nas escolas Marlei Terezinha Pretto e Centro de Educação Infantil Sementes do Futuro, devido ao aumento da demanda e necessidade de um espaço para realização de atividades ao ar livre, como brincadeiras pedagógicas, para que seja trabalhado noções de espaço, equilíbrio, e desenvolvimento motor;
- 3.3. O objeto deste Projeto Básico é imprescindível para o cumprimento de uma das atividades





essencialmente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, tais como, o ensino de qualidade e a busca pelo interesse do aluno ao ambiente escolar;

3.4. Visando o princípio da economicidade e ao mesmo tempo atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, foram consolidadas todas as solicitações para serem contempladas através de licitação.

3.5. Convém ressaltar, que o orçamento não foi realizado pelo sistema Banco de Preços, desenvolvido pelo Grupo Negócios Públicos. Dessa maneira, foi utilizado o programa *OrçaFascio* onde são utilizadas várias tabelas de diversos estados, porém, como principal a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.06.200 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME

PROJETO/ATIVIDADE

12.361.039.2125 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO -FME

12.361.701.1007 REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS

FONTE DE RECURSO:

15001001 - Rec. Imp.Trans.Imp. - Educ. 25%

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.9.0.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4.4.9.0.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

---

5.1. Valor estimado da contratação: 3.534.412,74 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

5.2. No valor está incluso todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, impostos e taxas, despesas com transporte, entrega e outras despesas necessária ao cumprimento integral do objeto deste projeto básico.

#### **6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações apresentadas neste Projeto Básico.





6.2. Deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.3. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do objeto entregue.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica, apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovado ter executado fornecimentos com características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico;

7.2. Os atestados deverão ser apresentados em **cópias autenticadas**, contendo as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os serviços foram executados e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços executados, contendo no mínimo as seguintes parcelas de relevância:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID
1.0	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão	480	m <sup>2</sup>
2.0	Serviço de revestimento cerâmico	600	m <sup>2</sup>
3.0	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes	9000	m <sup>2</sup>
4.0	Piso em granilite	320	m <sup>2</sup>
5.0	Armação de pilar/viga	276	Kg

a) Definem-se como serviços similares: Serviços construtivamente afins aos de serviços reforma e construção;

b) Devera(ão) constar do(s) atestado(s), em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

7.3. Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU.

7.4. DECLARAÇÃO do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.





## 8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

---

8.1 Para a execução do objeto será formalizado CONTRATO, cuja a minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidade entre as partes, em conformidade com este Projeto, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora;

8.2 O Prazo de validade das propostas de Preço é de 5 (cinco) meses, com início na data de sua assinatura.

## 9. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

---

9.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal competente, o qual fará a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes no contrato.

9.2 A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da Contratada.

9.3 Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser entregues corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

9.4 A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

9.5 A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o fornecimento programado neste Projeto Básico, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

---

10.1 Executar o fornecimento contratado com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

10.2 Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o





objeto com avarias ou defeitos;

10.4 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

10.6 Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;

10.7 Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.8 Manter informada a Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;

10.9 Atender com prontidão as reclamações por parte do Contratante, quanto ao objeto da presente licitação;

10.10 Fica a Contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11 A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;

10.12 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;

10.13 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

10.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.







## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

- 11.1 Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- 11.2 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas da contratuais;
- 11.3 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.
- 11.4 Anotar em registro próprio e notificar à Contratada por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 11.5 Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução do fornecimento e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho do fornecimento ora contratado;
- 11.6 Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

---

- 12.1 O pagamento à Contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.
- 12.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 13, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.
- 12.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 12.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da Contratada.

## **13. DA DOCUMENTAÇÃO**

---

- 13.1 A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar





da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

13.2 Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

### **PASSO A PASSO PARA OBTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:**

Acessar o link:

[http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC\\_consulta\\_chave\\_acesso.asp](http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC_consulta_chave_acesso.asp)

Digitar a Chave de Acesso, localizada no canto superior direito (abaixo do código de barras) do DANFE;

Digitar Código Impresso ao Lado; Clicar em Consulta Resumida; Clicar em Imprimir NF-e.

### **14. SANÇÕES E PENALIDADES**

14.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2 Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminado a seguir:

- a) Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.
- b) A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se prevista, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;





- b.2) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;
- b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, após o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;
- c) A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da Contratada faltosa, se houver.
- e). Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- f). Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- g). As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações posteriores.

14.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02.

## **15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

15.1 Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do Termo de Contrato, deverá ser dirigida ao Setor de Licitação, por meio de documento a ser entregue e protocolado.

**Luís Eduardo Magalhães, 12 de setembro de 2023.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

**Jefferson Leite Melo**  
Secretário de Educação

**Franklin Willer Leite dos Santos**  
Secretário municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BA1E336EB-E207-430C-98B7-C8E2E89BA0026B**



**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Valdemar Klein, nº 129 - Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47864-128



# PROJETO BÁSICO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS.pdf

Código do documento: DOC-94ED93ED-E7A7-430C-98DC-BC4B95A0C24B

Hash SHA256: d8f5e19132b2f5d0730e362ba6b3f2a29bbcf2dead578a1263d30541932b8c8d

Hash SHA512: 8229b93187c235ddeddc7af64e8b48ca2721e75c813b0c14c576a9630400fd0c112f9d7509e94e740e44678a987a08fe0e8f98655c24c47209808eb4b8d91c44



## Assinaturas



FRANKLIN WILLER LEITE DOS SANTOS - E-mail: [secretario.infraestrutura@plem.ba.gov.br](mailto:secretario.infraestrutura@plem.ba.gov.br) - IP: 172.31.44.84 - Documento de identificação informado(CPF): 92644422515 - Geolocalização: Não informado - DATE\_ATOM: 2023-10-19T16:52:21-03:00.



JEFFERSON LEITE DE MELO - E-mail: [secretario.educacao@plem.ba.gov.br](mailto:secretario.educacao@plem.ba.gov.br) - IP: 172.31.21.55 - Documento de identificação informado(CPF): 01378921607 - Geolocalização: [-12.089529760824936](#), [-45.80878302566397](#) - DATE\_ATOM: 2023-10-19T17:26:55-03:00.





## Edital\_CP\_005\_2023\_Reforma\_e\_ampliação\_escolas\_municipais. pdf

Código do documento: DOC-B1D3368B-7E00-4D07-9FB1-C6E3A18DE116

Hash SHA256: 3ce4a574016ba2befb90772b3ea715e1fc215ac7b5505263843b30ade263e58b

Hash SHA512: 0a0d788c296563ec5b9de2c46f0d4a2b718c421659fb070dc60e27d2a6906646b9b04e6a251e5bae32694d4225889bc446a6fdc0f925fc8d06aaf6aeeb07dce8



## Assinaturas



RONEY OLIVEIRA DE ARAUJO - E-mail: roney.dto@gmail.com - IP:  
172.31.17.131 - Documento de identificação informado(CPF): 04725741590 -  
Geolocalização: Não informado - DATE\_ATOM: 2023-11-09T14:26:02-03:00.

*Roney Oliveira de s*